

## 5.

### **O que os Olhos não Vêem o Coração Sente**

A fim de contextualizar o trabalho por nós realizado, compreendemos ser necessário visualizar como se configuram os casos de violência contra mulher que buscam a intervenção do estado, através do JECrim, assim como o perfil de seus protagonistas. Consideramos relevante encontrar pontos de interseção dos referidos casos, além de suas singularidades.

Buscamos perceber a construção da subjetividade dos sujeitos implicados nos relativos casos, procurando identificar a presença de construções culturais tradicionais e modernas nas justificativas para a violência apresentada pelos agressores e pelas vítimas, isto é, padrões de relacionamentos pautados em construções de gênero que envolvam a cultura patriarcal e o amor romântico.

Consideramos importante ainda, compreender a percepção da vítima e do agressor sobre o que leva as mulheres a denunciarem as agressões sofridas e qual a expectativa quanto à intervenção do Estado no conflito que se configura.

Procuramos compreender também que significado cada sujeito dá a vivência de violência, além de, como as vivências nas famílias de origem, que em geral, são as principais responsáveis pela socialização primária, influenciam no modo como cada sujeito se coloca dentro da relação de violência.

O tempo disponível para a realização de nosso trabalho impossibilitou o acompanhamento dos casos até seu desfecho, por isso elegemos como foco a primeira entrevista preliminar. Embora a maioria dos casos tenha neste momento seu desfecho, reconhecemos em tal fato uma limitação.

A entrevista com os conciliadores teve o objetivo de observar a percepção dos mesmos sobre o que leva as mulheres a denunciarem as agressões sofridas, sobre o objetivo da conciliação e atuação dos conciliadores nestas e se e como os valores tradicionais e modernos influenciam em suas atuações. Buscamos também perceber a representação de violência para os mesmos.

A partir da construção do objeto desta pesquisa, consideramos de fundamental importância a apreensão dos aspectos culturais no fenômeno da

violência psicológica contra a mulher, pois, assim como Michelat (1975)<sup>1</sup>, “partimos da hipótese de que cada indivíduo é portador da cultura e subculturas às quais pertence, e que é representativo delas”. Neste sentido, acreditamos que uma abordagem qualitativa do fenômeno nos proporcionaria maior profundidade neste estudo.

Realizamos uma pesquisa de natureza exploratória, através da metodologia de estudo de caso do tipo coletivo que, segundo GIL (2002:139), “é aquele cujo propósito é o de estudar características de uma população”. Acreditamos que, desta forma, será possível aprimorar o conhecimento do fenômeno estudado.

Como técnicas de coleta de dados, utilizamos primeiramente a pesquisa documental nos procedimentos oriundos das DEAMs, através da qual pudemos ter uma visão ampliada de como se configuram os casos de violência contra mulher, que envolvem parceiros íntimos que chegam ao JECrim. Os procedimentos foram escolhidos dentro dos casos de violência contra a mulher em que as audiências preliminares ocorreram entre os meses de setembro de 2005 e fevereiro de 2006. Tivemos como critério de seleção que o caso fosse de violência doméstica contra mulher entre parceiros íntimos (companheiros, cônjuges, namorados, amantes, ex-companheiros, ex-namorados, ex-cônjuges, ex-amantes) e que o agressor fosse o homem. Não tivemos dificuldades, já que estes eram a grande maioria. Em nossa busca, nos deparamos com dois casos no JECrim de Belford Roxo e quatro no JECrim de Botafogo em que os homens figuravam com vítimas. Não podemos fazer qualquer estimativa de percentagem já que nosso objetivo não era quantificar os casos.

O levantamento de dados obtidos através da pesquisa nos procedimentos visava coletar dados sobre a vítima e o agressor, sendo estes idade, cor, atividade laborativa e escolaridade e dados a relação dos parceiros íntimos como tempo de relação e o tipo de relação. Foram coletados ainda dados inerentes à violência que se referiam ao local onde ocorreram, relatos de reincidência, relatos de violência continuada e motivo da agressão, o artigo no qual o agressor foi

---

<sup>1</sup> Para Michelat “cultura é considerada como “o conjunto das representações, das valorizações efetivas, dos hábitos, das regras sociais, dos códigos simbólicos”.

enquadrado e sua tipificação, a frequência da ocorrência de conciliação, acordo ou pena e, no último caso, o tipo de pena. Foram pesquisados ao todo 80 procedimentos.

Cabe esclarecer que o relato existente nos procedimentos se encontravam escritos no BO (boletim de ocorrência), que constitui parte do procedimento enviado pelas delegacias, em geral as DEAMs, e que BOs não seguem um critério uniforme no que se refere ao tipo de redação, ficando a cargo de quem o elabora a relevância e a priorização de um ou outro detalhe, selecionados dos relatos das vítimas e dos agressores. Existe, assim, um primeiro filtro do que é relevante, antes da atuação nos JECrims, que não foi por nós analisado.

Foram pesquisados cinquenta procedimentos no JECrim da Comarca de Belford Roxo, entre os quais quatro vítimas e quatro agressores foram entrevistados e trinta no I JECrim da Comarca da Capital, dos quais conseguimos entrevistar três agressores e três vítimas. O critério para entrevista foi a aceitação dos sujeitos. As entrevistas foram realizadas logo após as audiências preliminares.

Quanto à escolha dos referidos JECrims, escolhemos inicialmente o JECrim da Comarca de Belford Roxo por fazer parte da baixada Fluminense no Estado do Rio de Janeiro, onde ocorre grande número de casos de violência contra a mulher, além do fato da acessibilidade proporcionada pelo juiz de direito titular da referida Comarca Ex. Dr. José Alfredo Marinho Neto. O I JECrim da Capital foi escolhido após o início da pesquisa, a partir da necessidade de confrontar os dados coletados com uma realidade sócio-econômica diversa. Devemos ressaltar que nossa pesquisa também foi acolhida com satisfação pelo então juiz titular da Vara Ex. Dr. Maruf Arid<sup>2</sup>. Foram utilizados os mesmos critérios para a seleção dos casos em ambos os JECrims.

Todos os sujeitos entrevistados foram informados de que a pesquisa se daria em momento único, sendo este a própria entrevista.

A coleta dos dados ocorreu dentro dos JECrims mencionados. As entrevistas ocorreram após as audiências preliminares (audiência de conciliação).

---

<sup>2</sup> O juiz titular da referida Vara atualmente é o Ex. Dr. Luís Gustavo Grandeneli.

A entrevista, muito utilizada em pesquisas sociais, consiste, segundo Marconi & Lakatos (2002:192) em “um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de um determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional”. Optamos pela entrevista não diretiva, visando alcançar níveis mais profundos de informação. Acreditamos, com isto, poder apreender: sistemas de valores, normas e significados do fenômeno estudado para os sujeitos que foram parte da amostra, assim como suas expectativas em face dos conflitos gerados pelas situações de violência em que estão envolvidos.

Entendemos que, através da entrevista, é possível:

- A averiguação dos fatos: consideramos de importância singular conhecer alguns fatos ligados à experiência dos sujeitos, como por exemplo: se já vivenciaram outras formas de violência diferentes das descritas no processo, se é a primeira vez que denunciam, o resultado de processos anteriores, entre outros aspectos;
- A determinação das opiniões sobre os fatos: interessa-nos conhecer as opiniões e os sentimentos relacionados à violência contra a mulher, sobre o processo no JECRIM, as expectativas em relação ao mesmo, etc;
- O levantamento de condutas atuais ou passadas;
- A expressão dos motivos conscientes para a existência de tais opiniões, sentimentos e condutas.

Em nosso caso específico foram elaboradas perguntas que objetivavam conhecer como cada ator significava a violência, perceber fatores culturais das relações de gênero, patriarcais e do amor romântico que ainda possam influenciar nos comportamentos e atitudes que permeiam nosso objeto de estudo. Abordamos aspectos da história pessoal do agressor e da vítima, procurando perceber os seguintes pontos na família de origem:

- Relação entre os genitores (poder/dependência)
- Relações de poder (entre os genitores e com os filhos);
- Papéis ocupados (tradicionalização X modernização);
- Observar a existência de padrões de violência;

O segundo ponto refere-se ao relacionamento dos parceiros íntimos e buscamos abordar os mesmos pontos mencionados acima.

Outra questão visava perceber qual a visão que a vítima e o autor possuíam sobre a violência, suas causas, a consciência ou não de sua existência. Além disso, buscamos perceber se a violência psicológica era percebida como uma forma de violência.

Em relação às entrevistas, realizamos uma análise dos discursos, seguindo Bauer e Gaskell (2003:192), visando perceber: a presença de valores relacionados aos papéis atribuídos culturalmente aos homens e mulheres; a percepção dos sujeitos sobre o que é violência; em que medida identificam comportamentos considerados como violência psicológica como uma forma de violência; as expectativas dos diferentes atores quanto à intervenção do “Estado”.

Os discursos dos sujeitos foram submetidos à análise de conteúdo que, de acordo com os mesmos autores, consiste numa “técnica para fazer inferências através da identificação objetiva e sistemática de características específicas de mensagem.” Para essa sistematização utilizaremos a orientação metodológica de Bardin (2000: 95-1).

Algumas dificuldades, entre elas o excessivo número de não comparecimento às audiências preliminares, a indisponibilidade de algumas vítimas e autores em se disponibilizar a dar entrevista foram encontradas. No I JECrim da Comarca da Capital encontramos também dificuldade, algumas vezes, em encontrar espaço disponível para a realização das entrevistas, tendo em vista todos os espaços estarem ocupados com audiências preliminares. Tais fatos nos levaram a reduzir o número de entrevistas. Inicialmente pretendíamos entrevistar dez autores, dez vítimas e dez conciliadores. Nos foi possível entrevistar seis autores, seis vítimas, sendo destes 5 casais, 1 agressor cuja vítima não compareceu e uma vítima cujo o autor não compareceu. Como nosso objetivo não era confrontar a veracidade dos fatos utilizamos todas as entrevistas nas análises.

Quanto aos conciliadores, descartamos três entrevistas. Uma por considerarmos ter sido realizada em local inadequado e duas porque os conciliadores ainda estavam em fase de observar um conciliador mais experiente,

e não atuando efetivamente. Neste sentido, sete entrevistas foram consideradas para análise, quatro na Comarca de Belford Roxo e três na Comarca da Capital.

## **5.1.**

### **Caracterização das Situações de Violências Estudadas**

Optamos por apresentar os resultados dos JECrims da Comarca da Capital e da Comarca de Belford Roxo em separados, visto que, desta forma será possível visualizar as diferenças e igualdades, além de comparar os resultados.

Apresentamos também separadamente aspectos relacionados ao perfil dos atores, agressores e vítimas, envolvidos nos casos que chegam aos JECrims, aspectos comuns aos casos de violência e o resultado da primeira audiência.

#### **5.1.1.**

##### **Perfil das Vítimas e Agressores**

Quanto à idade optamos por dividir tal categoria por faixas etárias de 5 anos, tendo em vista a celeridade das mudanças nas estruturas e na cultura que vem ocorrendo. Iniciamos com a idade de 15 anos por ser a menor idade encontrada nos procedimentos e utilizamos como idade máxima 79 anos, porque a maior idade encontrada entre os agressores, estava dentro desta faixa.

**Quadro I - Distribuição Etária das Vítimas**

Faixa Etária	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
15 -19	1	3%	6	12%
20-24	5	17%	13	26%
25-29	7	23%	9	18%
30-34	5	17%	7	14%
35-39	3	10%	4	8%
40-45	3	10%	3	6%
46-49	3	10%	4	8%
50-54	0	0%	2	4%
55-59	1	3%	1	2%
60-64	0	0%	0	0%
65-69	2	7%	0	0%
70-74	0	0%	1	2%
75-79	0	0%	0	0%
Total	30	100%	50	100%

*Fonte: Do quadro I ao XV os dados foram retirados dos procedimentos pesquisados nos dois JECrims eleitos para o estudo no período de setembro de 2005 a fevereiro de 2006.*

No JECrim da Comarca de Belford Roxo, tal distribuição apontou maior frequência entre 20 e 24 anos, com um índice de 26%, seguido da faixa entre 25 e 29 anos, com 18% , seguido da faixa entre 30 e 34 anos, com um índice de 14% de frequência.

Se juntarmos as três faixas, teremos uma concentração de 58% dos casos entre 20 e 34 anos. Se somarmos ainda os casos cujas vítimas possuem entre 15 e 19 anos, 12%, poderíamos dizer que em 70% dos casos as mulheres possuem até 34 anos.

Em relação ao I JECrim da Comarca da Capital encontramos um índice de 23% entre 25 e 24 anos. As faixas entre 20 e 24 anos e 30 e 34 anos concentraram 17% de casos, cada uma. As faixas entre 35 e 39 anos, 40 e 44 anos e 45 e 49 anos concentraram 10% dos casos, cada uma. Podemos afirmar assim que a faixa de idade que concentra maior número de mulheres vítimas de violência está entre 20 e 34 anos, observada a porcentagem de 57%, que, embora menor, é um índice bem similar ao observado na Comarca de Belford Roxo.

Em ambas as Comarcas a faixa etária entre 20 e 34 anos concentra um índice maior de mulheres vítimas de violência, não apresentem diferença significativa entre os locais pesquisados, mesmo que estes apresentando realidades sociais diferentes.

Uma evidência pode ser constatada, a violência doméstica contra mulher perpassa por várias gerações e continua existindo nas gerações mais jovens.

Quanto à frequência, duas hipóteses podem ser levadas em consideração: a primeira possibilidade para a menor frequência acima de 50 anos, 8% em Belford Roxo e 10% na Capital, pode estar relacionada ao conformismo dentro da situação vivida, isto é, é possível que a maneira como as mulheres desta faixa etária foram subjetivadas, leve a uma maior aceitação do poder masculino e conseqüentemente da violência vivida. Em contrapartida é possível também que o maior número de casos de violência constatados nas gerações mais jovens esteja ligado a não aceitação da violência, além de uma visão maior de seus direitos. As limitações deste estudo não permitem, no entanto, analisar as referidas hipóteses por nós levantadas.

**Quadro II – Distribuição das Vítimas Segundo à Cor<sup>3</sup> :**

Cor	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Parda	8	27%	18	36%
Branca	20	67%	20	40%
Negra	2	6%	8	16%
Sem informação	0	0%	4	8%
Total	30	100%	50	100%

A diferença encontrada em nosso trabalho entre mulheres brancas e mulheres pardas pode ser considerada significativa comparando-se as duas áreas estudadas. Em Belford Roxo tal diferença foi de apenas 4%, sendo 40% de mulheres brancas e 36% de mulheres pardas. Encontramos 16% de mulheres negras e 8% dos procedimentos não possuíam a referida informação.

Na Comarca da Capital, no entanto, encontramos uma diferença mais significativa, pois 67% das mulheres eram brancas, enquanto 27% de mulheres pardas. O número de mulheres negras se manteve aproximado ao encontrado em Belford Roxo, 6%. Não encontramos nenhum processo sem informação referente à cor das mulheres.

Devemos considerar, ao analisar este aspecto, a dificuldade existente em nosso país de classificar os habitantes em relação à cor, devido à grande miscigenação, sendo o diferencial entre brancos, pardos e negros bastante difusos.

---

<sup>3</sup> Utilizamos a terminologia cor por ser esta terminologia encontrada nos procedimentos. Neste sentido, não possuíamos dados suficientes para transformar tal informação em dados que classificassem a raça dos sujeitos envolvidos.

Em relação à ocupação das vítimas e agressores, as categorias foram agrupadas por afinidades do trabalho. Todas estavam mencionadas nos procedimentos.

**Quadro III – Distribuição das Vítimas segunda à Ocupação.**

Ocupação	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quant.	%	Quant.	%
Desempregada	0	0%	2	4%
Do lar	3	10%	25	50%
Manicure / pedicure/ cabelereira / esteticista	1	3%	4	8%
Contadora	0	0%	1	2%
Promotora de Vendas	0	0%	3	6%
Caixa	1	3%	1	2%
Professora	0	0%	2	4%
Servente / Auxiliar de serviços gerais	2	7%	2	4%
Atividade Informal/autônoma	0	0%	2	4%
Empregada doméstica / Diarista	4	13%	2	4%
Camelô	1	3%	1	2%
Estudante	3	10%	1	2%
Costureira	0	0%	1	2%
Comerciante	0	0%	1	2%
Operadora de telemarketing	0	0%	1	2%
Dentista / enfermeira	2	7%	0	0%
Balconista / Vendedora / atendente	4	13%	0	0%
Advogada	1	3%	0	0%
Pedagoga	1	3%		
Assistente Administrativa	2	7%	0	0%
Securitária / Aposentada	4	13%	0	0%
Agente de Viagem	1	3%	0	0%
Outros	0	0%	1	2%
Total	30	100%	50	100%

Devemos nos questionar quais os significados e implicações de 50% das mulheres serem “do lar” em Belford Roxo contra apenas 10% na Comarca da

Capital. Em primeiro lugar devemos considerar que em geral a categoria “do lar” implica, quase sempre, em não ter proventos próprios e, por conseguinte, em dependência financeira. Muitas vezes, tal dependência se relaciona ao agressor, o que traz dificuldades concretas em romper o ciclo da violência. Além disso, algo mais sutil deve ser levado também em consideração. O lugar simbólico ocupado por essas mulheres. Apesar de toda mudança estrutural que possibilitou a inserção da mulher no mercado de trabalho, nos parece que na área de Belford Roxo, este espaço ainda não é ocupado pela mulher de forma efetiva. Poderíamos supor que a baixa escolaridade dificulta a inserção destas mulheres no mercado de trabalho, mas é possível que estas ainda acreditem que o espaço doméstico é o mais adequado ou o mais desejado, fato que constatamos nas expectativas trazidas pelas mulheres nas entrevistas realizadas. O fato é que o monopólio do dinheiro aumenta e ratifica o poder de quem o detém e pode colocar o outro em um lugar simbólico de submissão. Além disso, observamos que ao analisar as motivações para a agressão, veremos que algumas delas têm como “motivo” a reivindicação do papel do provedor do homem, pelas mulheres. Tal constatação nos leva de volta à conhecida configuração de papéis tradicionais: mulher do lar e homem provedor, demonstrando que tal valor ainda existe nas formas como os sujeitos são subjetivados.

Em contrapartida, a simples inserção no mercado de trabalho, com uma possível independência financeira não garante à mulher não ser vítima de violência doméstica. Visto que no JECrim da Comarca da Capital, mesmo estando inseridas no mercado de trabalho, as mulheres continuam como vítima de violência. Neste sentido, afirmamos que o fato de algumas mulheres possuírem renda/trabalho, garantindo alguma independência financeira, o que seria considerado como uma característica da modernidade, o lugar simbólico de poder e controle ainda pertence ao homem.

Em relação à escolaridade, só obtivemos este dado das mulheres que se submeteram ao exame de corpo de delito, já que o boletim oriundo das delegacias, não possui tal dado. Como nem todas as mulheres se submetem ao referido exame, os índices de procedimentos sem informação foram altos.

**Quadro IV – Distribuição das Vítimas Quanto à Escolaridade:**

Escolaridade	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Analfabeta	0	0%	1	2%
1º grau incompleto	3	10%	20	40%
1º grau completo	1	3%	0	0%
2º grau incompleto	6	20%	5	10%
2º grau completo	1	3%	5	10%
3º grau incompleto	2	7%	1	2%
3º grau completo	1	3%	1	2%
Sem informação	16	54%	17	34%
Total	30	100%	50	100%

Em Belford Roxo foi de 34% o número de processos sem informações sobre a escolaridade das vítimas. Dos 66% restantes, 40% possuíam o primeiro grau incompleto, 10% o segundo grau incompleto, 10% o segundo grau completo, 2% o terceiro grau incompleto, 2% o terceiro grau completo e 2% eram analfabetas. Não houve índice para o primeiro grau completo.

Em na Capital o índice de processos sem a referida informação foi de 54%. Dos 46% restantes, 10% possuíam o primeiro grau incompleto, 3% o

primeiro grau completo, 20% possuíam o segundo grau incompleto, 3% o segundo grau completo, 7% das mulheres possuíam o terceiro grau incompleto e 3% haviam concluído o terceiro grau.

Acreditamos que realizar qualquer análise com um índice tão alto de procedimentos sem informação poderia nos levar a hipóteses irreais, por isso nos privaremos de fazê-lo. Para analisar o perfil dos agressores utilizamos as mesmas faixas etárias empregadas para analisar o perfil das vítimas.

### Quadro V – Distribuição Etária dos Agressores

Faixa Etária	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
15 -19	2	7%	0	0%
20-24	2	7%	8	16%
25-29	5	17%	12	24%
30-34	4	13%	8	16%
35-39	5	17%	7	14%
40-45	4	13%	4	8%
46-49	3	10%	1	2%
50-54	2	7%	3	6%
55-59	2	7%	1	2%
60-64	0	0%	0	0%
65-69	1	3%	1	2%
70-74	0	0%	1	2%
75-79	0	0%	1	2%
Sem informação	0	0%	3	6%
Total	30	100%	50	100%

Entre os agressores, encontramos no JECrim da Coamarca de Belford Roxo, a maior frequência entre 25 e 29 anos com 24%. As faixas entre 20 e 24 anos e 30 e 34 anos, vêm a seguir com 16% cada uma e logo após encontramos os homens entre 35 e 39 anos, com 14%. O índice encontrado para os homens entre 40 e 44 anos foi de 8% e entre os homens de 50 a 54 anos, 6%. Os homens entre 70 e 74 anos aparecem com 4%. Os homens entre 55 e 59 anos e 65 e 69 anos obtiveram um índice de 2% cada. Não continham informações sobre a idade 6% dos procedimentos.

Como pudemos observar a maior incidência está concentrada entre 20 e 39 anos, incluindo nesta faixa 70% dos casos.

Quanto ao JECrim da Comarca da Capital o resultado encontrado foi o seguinte: os grupos entre 25 e 29 anos e 35 e 39 anos concentraram 17% cada um, seguido do grupo de 30 a 34 anos e 40 a 44 anos com 13% cada um. Entre 45 e 49 nos encontramos 10% dos homens. Os grupos entre 15 e 19 anos, 20 a 24 anos, 50 a 54 anos e 55 a 59 anos concentraram 7% dos casos cada. Os demais grupos não tiveram percentagem relevante.

Comparando-se os dois JECrims os agressores concentraram uma maior incidência dentro das faixas de 25 a 39 anos, 47% na Comarca da Capital e 54% na Comarca de Belford Roxo. Faixa bastante similar a das mulheres, o que indica que, também no caso dos homens, embora haja ocorrência em todas as faixas etárias, a violência predomina entre os homens mais jovens.

Neste sentido, podemos observar que apesar das mudanças estruturais que trouxeram como ideal de modernidade relações mais igualitária, os homens das gerações mais jovens são ainda violentos nas relações íntimas com suas parceiras, o que aponta para formas de subjetividade nas quais ainda detém o poder e necessidade de controle das mesmas.

**Quadro VI – Distribuição dos Agressores Quanto à Cor:**

Cor	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Parda	9	30%	18	36%
Branca	18	60%	14	28%
Negra	1	3%	5	10%
Sem informação	2	7%	13	26%
Total	30	100%	50	100%

Nos casos de Belford Roxo observamos maior incidência entre os homens na cor parda 36%, seguido dos brancos, 28%. Os negros aparecem com um índice de 10%. Não continham informação sobre a cor dos agressores 26% dos procedimentos. Na Capital 60% dos homens eram brancos, 30% pardos e apenas 3% negros. Não continham esta informação 7% dos procedimentos.

Devemos considerar aqui as mesmas observações feitas quanto à dificuldade em classificar por raça a população, feita sobre as mulheres.

**Quadro VII – Distribuição dos Agressores Quanto à Ocupação:**

Ocupação	Jecrm/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Mecânico de refrigeração / mecânico / técnico em eletrônica / eletricista	0	0%	8	16%
Cabeleireiro	1	3%	1	2%
Desempregado / biscateiro	2	7%	12	24%
Autônomo	1	3%	2	4%
Pintor/ pedreiro/ ajudante de pedreiro	1	3%	6	12%
Vigia/ militar/ Policial militar / segurança	2	7%	4	8%
Entregador	0	0%	1	2%
Motorista de ônibus/ cobrador/ Ajudante de caminhão	0	0%	3	6%
Estoqueiro / Almoxarife /	0	0%	2	6%
Vendedor	0	0%	2	4%
Funcionário Público	0	0%	1	2%
Aposentado	2	7%	3	6%
Operação de máquina	0	0%	1	2%
Taxista	1	3%	0	0%
Comerciário	1	3%	0	0%
Advogado	1	3%	0	0%
Bombeiro hidráulico / Técnico em manutenção	2	7%	0	0%
Desenhista comercial	1	3%		
Motociclista garagista	2	7%	0	0%
Entregador	2	7%	0	0%
Técnico em telecomunicações/	2	7%	0	0%
Programador de computador				
Radialista	1	3%	0	0%
Estudante	0	0%	0	0%
Auxiliar Administrativo	1	3%	0	0%
Agente Funerário	1	3%	0	0%
Porteiro de Edifício	1	3%	0	0%
Sem informação	5	17%	4	8%
Total	30	100%	50	100%

O índice maior encontra-se na categoria de desempregados (24%), seguido das profissões que possibilitam maior flexibilidade de horário, tais como, mecânico, pedreiro, entre outras. As duas condições possibilitam maior controle sobre a mulher.

Torna-se interessante observar que o fato de não estar contribuindo com provimentos para o orçamento doméstico, não tira do homem lugar simbólico de provedor, conferindo-lhe assim simbolicamente o mesmo poder dos que realmente efetivam tal papel, o que pode ser observado em Belford Roxo, onde 24% dos agressores encontram-se desempregados.

Outro fator relevante aparece quando se observa a diversidade de ocupação encontrada em relação aos homens. Uma das justificativas para tal diversidade pode ser o fato de que historicamente a ele foi atribuído o papel de provedor, criando maiores possibilidades de atuação nas atividades externas.

Podemos observar que na Comarca de Belford Roxo as ocupações sem vínculo empregatício, ocupam uma porcentagem significativa, fato que não ocorre na Comarca da Capital.

Distribuição dos agressores quanto à escolaridade:

Como o dado da escolarização foi encontrado dentro dos procedimentos nos exames de corpo de delito, ao qual os homens não são submetidos no caso em que não figuram também como vítima, a maioria não possuía tal informação, o que nos impossibilita qualquer análise.

### **5.1.2.**

#### **Situações de Violência: Tipificações e Incidência**

Começaremos esclarecendo quais foram os artigos encontrados.

##### ***Lesão corporal***

*Art. 129. ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:*

*Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.*

### **Dano**

*Art. 163 – Destruir inutilizar ou deteriorar coisa alheia:*

*Pena – detenção de um a seis meses, ou multa*

### **Ameaça**

*Art. 147. Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou **qualquer outro meio simbólico**, de causar-lhe mal injusto e grave. (grifo nosso):*

*Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses ou multa.*

*Parágrafo único. Somente se procede mediante representação*

### **Injúria**

*Artigo 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a integridade ou o decoro:*

*Pena – detenção de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa*

### **Vias de fato**

*Art. 21. praticar vias de fato contra alguém:*

*Pena – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa, de Cz\$ 0,20 ( vinte centavos) a Cz\$ 2,00 (dois cruzados), se o fato não constituir crime.*

**Quadro VIII – Distribuição dos Crimes Quanto à Tipificação:**

Artigos	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Art. 129	13	43%	31	62%
Art. 129 + art. 147	7	23%	05	10%
Art. 147	6	20%	7	14%
Art. 129 + Art. 147 + Art. 163	0	0%	1	2%
Art. 21 da Lei 3688/41	0	0%	4	8%
Art. 129 + Art. 140	1	3%	1	2%
Art. 139	0	0%	1	2%
Art. 129+ 147+ 329+139	1	3%	0	0%
Art. 21 da Lei 3688/41+147	2	7%	0	0%
Total	30	100%	50	100%

Dos casos pesquisados, 62% na Comarca de Belford Roxo e 43% na Comarca da Capital foram enquadrados no artigo 129 do código penal brasileiro, dentre esses alguns tinham a ressalva do inciso 9, que se refere à violência doméstica. No entanto, entendendo que todos os casos analisados se referem à violência doméstica, decidimos não levar tal fato em consideração.

Na Comarca de Belford Roxo foram enquadrados no artigo 147 do código penal brasileiro 14% dos casos. Apresentaram a composição dos dois artigos citados acima 10% dos casos e 8% dos casos foram enquadrados no artigo 21 da lei 3688/41, vias de fato. Dos casos, 2% eram composto dos artigos 129 e 140. Apenas um caso, 2% foi enquadrado no artigo 139.

Na Comarca da Capital foram enquadrados no art. 147 do código penal 20% dos casos, 23% apresentaram a composição dos arts. 147 e 129 e e 7% foram enquadrados no artigo 21 da lei 3688/41.

Tal fato poderia nos levar à conclusão simplista de que a lesão corporal é a agressão mais comum atualmente. Devemos, no entanto, levar em consideração alguns fatores. O primeiro reside no fato de alguns tipos de violência contra a mulher não poderem ser qualificados como crime porque não se encontram tipificados no direito positivo, como já mencionamos anteriormente. A violência física é a que possui maior visibilidade.

O segundo ponto refere-se ao fato de que é possível que “só se torne pública” a violência, quando se acredite que ela ameaça a integridade física (lesão corporal, ameaça ou vias de fato), o que não significa que outros tipos de violência não estejam presentes nas relações entre parceiros íntimos, entre elas a psicológica, como pudemos observar nos dados relatados em alguns procedimentos e nas entrevistas.

É possível que o fato de não poder ser tipificada como crime, dê uma conotação de menor importância à violência psicológica. Como denunciar um homem que desqualifica sua parceira?

### Quadro IX – Distribuição dos Crimes Quanto ao Local de Ocorrência

Local	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Interior da residência	15	50%	27	74%
Em frente à residência	3	10%	2	4%
Em via pública	9	30%	3	6%
Residência de Terceiros	0	0%	1	2%
Local de trabalho	0	0%	1	2%
Interior da residência e no local de trabalho	0	0%	2	4%
Residência de Agressor	1	3%	1	2%
No carro	1	3%	0	0%
Sem informação	1	3%	3	6%
Total	30	100%	50	100%

No que se refere ao local da agressão observamos nos procedimentos na Comarca de Belford Roxo, que 74%, das agressões ocorreram no interior da residência. Uma proporção gigantesca considerando a porcentagem ocorrida nos outros espaços. O mesmo constatou-se no JECrim da Comarca da Capital, onde 50% das agressões ocorreram no interior da residência.

A grande incidência de agressões no interior da residência observada em nossa entrevista, acentua o caráter simbólico do privado. “Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”. Na verdade, a maioria dos agressores não gosta de “platéia” e tenta manter publicamente uma imagem aprovada socialmente, em

geral de provedor, uma das questões evocadas pelos homens nos JECrims para demonstrar uma boa imagem, neutralizando a agressão praticada.

Outro fator é que as agressões contam, quase sempre, pelo menos durante algum tempo, com o silêncio da vítima que por motivos variados evitam torná-las públicas.

### Quadro X – Distribuição dos Casos Quanto ao tempo de Relação

Tempo de relação	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Até 1 ano	5	17 %	0	0%
Mais de 1 ano até 5 anos	7	23%	10	20%
Mais de 5 anos até 10 anos	6	20%	7	14%
Mais de 10 anos até 20 anos	2	7%	4	8%
Mais de 20 anos	3	10%	5	10%
Sem informação	7	23%	24	48%
Total	30	100%	50	100%

Pretendíamos, ao analisar os procedimentos, ter uma visão geral da média do tempo de relação que cada caso possuía. No entanto, ao realizarmos a pesquisa constatamos, 48% na Comarca de Belford Roxo e 28% na Comarca da Capital, não possuíam tal informação, o que nos leva a acreditar que uma análise sobre este aspecto poderia não se apresentar exata. De qualquer forma, chama a atenção a porcentagem existente entre 1 e 10 anos, em ambos os JECrims. Na Comarca de Belford Roxo encontramos 34% e na Comarca da Capital, 43%. Ressaltamos também que somente na Comarca da Capital encontramos casos cujo tempo de relação era de até 1 ano.

Ao analisarmos a motivação alegada para a violência sentimos a necessidade de separar a motivação alegada pela vítima da motivação alegada pelo agressor, visto que nem sempre ambas coincidiam.

**Quadro XI – Motivações Apontadas por Vítimas e Agressores no JECrim da Comarca de Belford Roxo**

	Motivação	Vítima		Agressor	
		Quantidade	%	Quantidade	%
1	Não aceitação da separação por parte do agressor;	7	14%	0	0%
2	Reivindicação do papel de provedor por parte da vítima;	6	12%	1	2%
3	Não aceitação do comportamento do agressor por parte da vítima / ciúmes	5	10%	1	2%
4	Não aceitação do comportamento da vítima por parte do agressor/ ciúmes	15	30%	8	16%
5	Conflitos gerando discussão;	10	20%	3	6%
6	Efeito da substancias entorpecentes;	0	0%	1	2%
7	Não aceitação da separação por parte da vítima;	1	2%	1	2%
8	O agressor nega ou minimiza a violência;	0	0%	11	22%
9	O agressor responsabiliza a vítima pela agressão cometida;	0	0%	9	18%
10	O agressor não compareceu a oitiva à delegacia.	0	0%	2	4%
11	Sem informação	5	10%	4	8%
12	Mais de uma motivação	1	2%	8	16%
	Total	50	100%	50	100%

**Quadro XII – Motivações apontadas por Vítimas e Agressores no I JECrim da Comarca da Capital**

	Motivação	Vítima		Agressor	
		Quantidade	%	Quantidade	%
1	Não aceitação da separação por parte do agressor;	10	33%	0	0%
2	Reivindicação do papel de provedor por parte da vítima;	0	0%	0	0%
3	Não aceitação do comportamento do agressor por parte da vítima / ciúmes	4	13%	0	0%
4	Não aceitação do comportamento da vítima por parte do agressor/ ciúmes	13	43%	6	0%
5	Conflitos gerando discussão;	1	3%	0	20%
6	Efeito Oda substancias entorpecentes;	0	0%	0	0%
7	Não aceitação da separação por parte da vítima;	0	0%	0	0%
8	O agressor nega ou minimiza a violência;	0	0%	11	37%
9	O agressor responsabiliza a vítima pela agressão cometida;	0	0%	2	7%
10	O agressor não compareceu a oitiva à delegacia.	0	0%	5	17%
11	Sem informação	2	7%	3	10%
12	Mais de uma motivação	0	0%	3	10%
	Total	30	100%	30	100%

Bassanezi (1996:11) afirma que quando nos referimos às relações de gênero, estamos nos reportando às “maneiras como as sociedades entendem, por exemplo, o que é “ser homem” e “ser mulher”. Neste sentido, acreditamos que se refere as concepções culturais dos papéis que devem ser ocupados por cada um,

isto é, a forma como são subjetivados dentro de cada papel. Sua pesquisa em revistas destinadas às mulheres no período de 1945 a 1964, fornece subsídios para compreensão do que era esperado de homens e mulheres neste período, quais as “idéias produzidas” nessa época que influenciaram na subjetivação dos sujeitos.

Consideramos relevante tal produção porque pudemos identificar claramente em nosso estudo, 41 anos depois, a reprodução de algumas idéias presentes como ideais no período considerado pela referida autora, embora no decorrer deste tempo mudanças estruturais e culturais tenham ocorrido. Tal fato nos leva a acreditar que ainda sejam transmitidas, de alguma forma, aos sujeitos, tais idéias e que estas ainda façam parte de tomando como referência os estudos de Bourdieu, diríamos que tais idéias façam parte de um “*habitus*”. Isto é, relações de poder que privilegiam uma hierarquia.

Para Bassanezi (1996-19)

*“ a defesa da Família Brasileira – ou melhor, de um tipo determinado de família proposto como modelo – caracterizou-se por uma tentativa de perpetuar uma forma específica e dominante de relações, papéis e representações sociais”.*

Embora tenhamos observado que a tentativa de controle se fez presente tanto nos homens como nas mulheres, tal tentativa está direcionada de formas diferentes em ambos. As justificativas das mulheres para os conflitos ligam-se principalmente ao cumprimento do papel de provedor ou a papéis sociais dentro das relações idealizadas pelo amor romântico. No ponto de vista dos homens estas se ligam principalmente ao ciúme e desaprovação do comportamento da mulher.

Os relatos nos procedimentos demonstram que a maioria das agressões ocorre, não gratuitamente, mas como forma de resolução de conflitos, o que demonstra o caráter relacional da mesma. Nos casos estudados, no entanto, não há dúvidas que o homem tenta impor seu poder e sua vontade pela força e recorre à violência para retomar ou não perder o controle. A negação ou a minimização por parte dos homens, na maioria dos casos, demonstra a “naturalização” ou

“banalização” da violência como forma de resolução de conflitos com suas parceiras, por parte destas. Algumas mulheres também recorrem à violência para tal, mas, observamos que a maioria só o faz como forma de defesa. Poucos consideram em seu depoimento que a agressão efetuada é crime, o que acaba sendo ratificado pelo desenrolar dos fatos, que culminam, na maioria dos casos, com nenhuma mudança, proporcionando a continuidade das agressões.

Outras estratégias no jogo de poder parecem-nos mais comuns às mulheres, tais como: se colocar no papel de vítima e realizar jogos de sedução, fato que de alguma forma reproduz o que era esperado das mulheres culturalmente.

Embora não fosse inicialmente nosso objetivo analisar os relatos contidos nos procedimentos, não pudemos nos privar de identificar nos discursos, idéias ligadas ao tradicionalismo, escondidas por trás de “máscaras de modernidade” (Bassanezi, 1996:48) que pregam uma época em que comportamentos modernos, mais igualitários seriam a tônica das novas relações familiares. Como já mencionamos, o trabalho vem mostrar que modernidade e tradicionalidade mesclam-se na família atual e que valores tradicionais ainda fazem parte da subjetivação dos sujeitos.

Em seus estudos Bassanezi (1996:255), observa que dentro do ideário das revistas nas quais realizou a pesquisa “o marido é considerado o chefe da casa e deve sustentá-la” e afirma ainda que dentro do casamento, objetivo principal traçado para as mulheres, “as mulheres são caracterizadas e passam a ser avaliadas principalmente por sua condição de procriadora e pela fidelidade, exclusividade sexual e atenção que devem ao marido”.

Alguns trechos extraídos de depoimentos das vítimas nos procedimentos, deixam claras as observações que colocamos acima.

*“A declarante não trabalha e foi pedir a seu companheiro dinheiro para pagar a foto que o filho tirou na escola, diante da recusa esbravejou e disse: ‘será que eu terei que dar a buceta na esquina para conseguir este dinheiro?’ ”*

*“O motivo da agressão foi pelo fato do companheiro não querer pagar a escola da filha de quatro anos.”*

*“Vive em união estável, que há cerca de oito meses começou a destratala e ontem proferi palavras difamatórias, chamando-a d piranha e prostituta. Irritou-se por ser cobrado pela falta de alimentos em casa...”*

*“...que o investigado saiu de casa há um mês. A declarante foi à escola em que estuda para reclamar porque não paga pensão...”*

*“Casados há mais de 20 anos, estão em fase de separação. Que iniciou uma discussão devido a valores relativos à pensão...”*

Tais trechos possibilitam observar que a condição do homem como provedor ainda é significativa. Outro fato significativo se refere ao ciúme, que envolve o controle e a exclusividade sobre a mulher, por parte do parceiro (em nossa pesquisa 44% somados homens e mulheres). Tal fato teve uma incidência muito maior do que o ciúme feminino (em nossa pesquisa 12% somados a motivação de homens e mulheres). As mulheres também iniciam conflitos por motivo de ciúmes e nos procedimentos são agredidas por isso. Enfim, o homem mostra-se violento quando sente ciúmes e quando é questionado por questões de ciúmes de sua parceira. Giordani (2006:66) chama-nos a atenção para o fato de que desde o início da colonização as mulheres foram treinadas para o casamento e para tolerar as relações extras matrimoniais. A infidelidade conjugal adquiriu uma conotação diferente para homens e mulheres. Embora o amor romântico trouxesse posteriormente uma visão do amor eterno e da fidelidade mútua, nos parece que, ainda hoje, alguns sujeitos têm internalizado percepções quanto ao adultério relacionadas com o que aqui chamamos de tradicionalismo.

*“ ...Que encontrava-se conversando com um vizinho e ao vê-la chamou-a para casa, sendo atendido de imediato. Lá chegando foi questionada porque estava conversando com uma pessoa que ele não tem bom relacionamento...” (Depoimento da mulher e o homem confirma a versão da parceira)*

*“...que quando chegou em casa encontrou seu ex-marido conversando com ela...”(depoimento de mulher)*

*“a declarante estava voltando para casa junto com ..., que ao olhar para traz para ver uma amiga, o mesmo ficou com ciúmes e pensou que a declarante estava olhando para algum homem...”( depoimento de mulher)*

*“...Que a declarante estava em uma festa junina, na porta de casa, que no final da festa serviu bebida para algumas pessoas e ... não gostou...” ( depoimento da mulher)*

*“...Reconhece que discutiu acreditando que ela está recebendo ligação de outro homem...” (depoimento de homem)*

*“...que encontrou um número de telefone celular e imaginou que fosse de outro homem...” ( depoimento da mulher)*

*“que teve um desentendimento, pois a mesma estava com a roupa muito curta, fazendo com que o declarante passasse vergonha...” (depoimento de homem)*

Observamos pelos relatos nos procedimentos sempre há uma tentativa de controle do comportamento do outro, tanto por parte das mulheres como por parte dos homens, não reconhecendo o outro como ser desejante. Isso que nos mostra que a violência dentro das relações não pressupõe necessariamente a passividade da mulher, no entanto o recurso da violência como forma de impor seu desejo tem uma predominância masculina dentro dos procedimentos.

*“...vítima diz que saiu para visitar sua mãe, ao retornar foi agredida pelo companheiro, que **não gostou pela companheira sair sem ele saber...**” (grifo nosso)*

*“...ele falou que caso fosse sair, devia levar suas filhas. Que a declarante falou que não iria levar. Que avisou que se saísse iria lhe matar...”*

*“...estava assistindo Fantástico e o marido disse que estava se sentido incomodado. A declarante permaneceu no canal, discutiram e a vítima foi agredida...”*

**Quadro XIII - Tipo de Relação Estabelecida entre os Parceiros**

Tipo de relação	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Companheiros	10	33%	27	54%
Casados	4	13%	7	14%
Amantes	1	3%	0	0%
Namorados	4	13%	3	6%
Ex-companheiros	6	20%	12	24%
Ex-cônjuges	3	10%	0	0%
Ex-namorados	2	7%	1	2%
Ex-amantes	0	0%	0	0%
Sem informação	0	0%	0	0%
Total	30	100%	50	100%

*OBS: Os sujeitos que se disseram separados de corpos fora considerados como EX.*

Como pode ser observado, a maior parte das agressões ocorre entre companheiros. Portanto ressaltamos a dificuldade que estas mulheres, que continuam convivendo com seus agressores no mesmo ambiente, podem ter de levar adiante suas denúncias. Tal fato, pode estar relacionada com o alto índice de “ausências” encontrado por nós em nosso trabalho.

**Quadro XIV – Distribuição dos casos Quanto aos Relatos de Violência Continuada**

Relatos de Violência Continuada	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Não há relatos no Boletim de ocorrência	11	37%	23	46%
Há relatos no boletim de ocorrência, inclusive de registros anteriores	5	17%	6	12%
Há relatos no boletim de ocorrência sem informações de registros anteriores	14	47%	21	42%
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100%</b>	<b>50</b>	<b>100%</b>

Podemos observar que em 64% dos casos da Comarca da Capital e 54% da Comarca de Belford Roxo, há relatos de violência anterior, portanto a violência sofrida pela maioria das mulheres que recorre à justiça, configura-se como uma violência continuada, embora grande parte nunca tenha registrado queixa. Isto também aponta para outro dado relevante: como a maioria das mulheres nunca havia recorrido à justiça, as vítimas não são as mesmas.

Ressaltamos que o número de casos que configuram violência continuada pode ser ainda maior, tendo em vista que os relatos nos boletins de ocorrência são sucintos e as vezes só mencionam o delito.

## 5.1.3.

**Resultado das Audiências Preliminares (Audiências de Conciliação)****Quadro XV – Resultado das Audiências Preliminares**

Resultado das audiências preliminares	Jecrim/Capital		Jecrim/Belford Roxo	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Ausência do autor	7	23%	6	12%
Ausência da vítima	5	17%	1	2%
Ausência do autor e da vítima	4	13%	15	30%
Renúncia da vítima na audiência	1	3%	22	44%
Renúncia da vítima antes da audiência	1	3%	1	2%
Procedimento enviado de volta à DP	1	3%	0	0%
Acordo cível	1	3%	1	2%
Transação penal proposta pelo MP	0	0%	1	2%
Procedimento enviado ao Ministério Público	0	0%	1	2%
Audiência não realizada sem esclarecimentos	1	3%	0	0%
Determinada audiência especial	0	0%	1	2%
Sem informação	9	30%	1	2%
Total	30	100%	50	100%

Podemos observar uma diferença significativa no resultado das audiências preliminares nos dois JECrims, por isso consideramos apropriado analisar detalhadamente alguns dos resultados acima.

Em primeiro lugar a diferença encontrada quanto à ausência do autor nas audiências preliminares, na capital 23% e em Belford Roxo 12%, praticamente a metade, pode relacionar-se ao fato da Comarca de Belford Roxo ser um lugar onde moram pessoas menos favorecidas para as quais o respeito à “autoridade” que representa o juiz, ainda tenha um peso considerável, assim como o medo das conseqüências que podem ocorrer caso seja instaurado um processo.

A diferença encontrada na ausência da vítima também é significativa. Apenas 2% na Comarca de Belford Roxo, contra 17% na Comarca da Capital. Tal resultado aponta para o fato de que as mulheres vítimas na primeira Comarca esperam muito mais a intervenção do Estado, mesmo que esta intervenção não esteja ligada à punição do agressor, como veremos nas entrevistas. Elas esperam que o Estado, pelo menos, realize uma ação que leve a diminuição ou a erradicação da violência sofrida. O judiciário ganha relevância na Comarca de Belford Roxo, tendo em vista a mesma não contar com rede de apoio estruturada, que realize um trabalho efetivo, com a qual as vítimas possam contar, diferente da Comarca da Capital onde existem órgãos do município e trabalho de ONGs que lidam com a questão.

Quanto à ausência da vítima e do autor concomitantemente, 13% na Comarca da Capital e 30% na Comarca de Belford Roxo, nos faz levantar a hipótese de que tal fato pode estar associado com a alta porcentagem de mulheres “do lar”, que, como já mencionamos, aponta para uma dependência financeira do parceiro e uma menor possibilidade de autonomia e enfrentamento da agressão.

O alto índice encontrado no somatório das várias ausências (autor, vítima e autor e vítima), pode ser compreendido, entre outros fatores, pela referência à análise do ciclo que envolve a violência contra a mulher, no qual, após a violência, o agressor volta à fase da conquista. Outro fator que pode ser considerado se relaciona ao fato de que o Estado efetivamente não tem

conseguido fazer cessar o fenômeno da violência contra a mulher, tendo caído no senso comum a idéia de que a sanção se resume a pagar cestas básicas.

No entanto, a diferença que mais levantou nossa preocupação foi o percentual de renúncias por parte da vítima nas audiências preliminares encontrada no JECrim da Comarca de Belford Roxo, 44% contra 3% no JECrim da Comarca da Capital. Acreditamos que tal fato está relacionado com a atuação dos conciliadores. Na Comarca da Capital, esta atuação pode ser pouco analisada, tendo em vista o grande percentual de ausências às audiências preliminares, 53%. Contudo, na Comarca de Belford Roxo foi possível ter uma visão da atuação dos conciliadores através das falas colhidas nas entrevistas.

*“O conciliador pegou e explicou e agora se você pegar...Pôxa, você quer que ele seja preso? Aí ele explicou para ela. Ela não” (A2)*

Consideramos que a fala deste conciliador induziu a vítima à renúncia, tendo em vista que a proposta do JECrim é trabalhar com penas alternativas e não com a prisão.

*“Aí, conversou com ele e tudo, né. Eu não conheço esse negócio de lei. Aí, conversou com ele que ele não devia fazer isso... Aí, falou para mim que se ele fizesse novamente, pra “mim” tornar a denunciar ele.” (V3)*

*“O que ia acontecer? Não ia acontecer nada. Aí, ele (o conciliador) mandou eu assinar. Eu assinei e ele também assinou (o agressor).” (V3)*

Aqui a agressão não é tratada como crime e sim como “algo que não se deve fazer”. A colocação de que se ele se “comportar mal” de novo a vítima deve denunciá-lo, induz, em nosso entendimento, a vítima à renúncia da denúncia atual.

Fica claro, e em nossa concepção, isto é um fato gravíssimo, o não entendimento sobre o que está ocorrendo na audiência, as possibilidades que esta contém e o significado da assinatura, que no caso ratifica a renúncia.

Somados os casos na Comarca de Belford Roxo de transação penal, acordo civil, os encaminhados para audiência especial ao MP, totalizam 8%, um

percentual insignificante, comparado às “ausências” e renúncias (88%). A grande quantidade de “ausências” nos faz considerar que o trabalho principal com as vítimas e agressores deve ser realizado em outros espaços que contemplem a dinâmica como um todo.

## 5.2.

### **A Invisibilidade da Violência Psicológica**

Nos últimos anos mudanças estruturais significativas vêm ocorrendo, principalmente no que tange as relações familiares e relações de gênero. Como afirma Hirigoyen (2005:9) “tudo levaria a crer que, com a ascensão do feminismo, as coisas progrediriam e uma maior igualdade entre homens e mulheres levaria inevitavelmente, a menos violência”. No entanto, como já afirmamos, as estatísticas têm mostrado que não é o que vem ocorrendo. Consideramos que, embora as mudanças sejam inegáveis, não são lineares, e podem não alcançar todos os aspectos já incorporados pelos sujeitos em suas subjetividades. Muitas vezes, os sujeitos incorporam o discurso, mas não mudam suas práticas. As práticas possuem uma dimensão simbólica que não podemos deixar de analisar na compreensão dos fenômenos.

Como a violência também é uma construção cultural, se configura em cada sociedade e tempo de forma distinta. Buscamos nesta análise apreender como a violência contra a mulher se configura hoje, objetivando ampliar o leque de compreensão do fenômeno.

Scharaiber, D’ Oliveira, Falcão e Figueredo (2005:17) consideram que a violência contra a mulher atualmente, advém do conflito ocorrido com as mudanças nas configurações da família moderna, cujos fatores de sustentação de autoridade estariam enfraquecidos pelas conquistas alcançadas pelas mulheres. Nossa análise, no entanto, demonstrou que em grande número de casos, as mulheres não apresentavam, como afirmam os autores, padrões de comportamento ligados aos valores modernos significativos e mesmo assim eram vítimas de violência.

No JECrim da Comarca de Belford Roxo por exemplo, dentre os procedimentos pesquisados, 50% das mulheres são do lar, não possuindo prestígio ou renda que pudessem ameaçar a “tradicional autoridade masculina”. Ao contrário, muitas delas tentavam se adequar aos valores tradicionais que legitimam a autoridade masculina.

Observamos durante nosso trabalho de pesquisa, que a violência surge da tentativa de controle dos homens e pela não aceitação destes de qualquer tipo de contestação e reivindicação.

Ao iniciarmos este trabalho pretendíamos estudar um tema de relevância social, a violência doméstica contra a mulher; hoje, ao realizarmos a análise dos dados levantados, consideramos mais apropriado falarmos não de violência, mas sim de **violências**, tendo em vista as várias expressões que encontramos. Pretendemos afirmar com isso que, embora tenhamos encontrado muitas similaridades, cada caso se apresentou de maneira única. Além disso, cada momento da relação violenta se configurou de uma forma, já que dentro de cada relação existe a singularidade de cada um dos sujeitos que a compõem.

Como falamos de violências, é possível que, em alguns casos, a tentativa de manter o status masculino face às mudanças, seja relevante, mas não podemos perder de vista que historicamente a violência contra a mulher foi legitimada socialmente. Portanto, em nossa concepção, tais violências não devem ser consideradas apenas como falta de um “melhor caminho” para lidar com experiências totalmente novas, nem somente tentativas de restaurar antigas posições nas relações interpessoais, como colocam os autores citados. Não podemos descartar a possibilidade de que o controle concedido ao homem historicamente, nas sociedades patriarcais, ainda faça parte das subjetividades dos sujeitos e que os agressores utilizem o controle e o poder, e as mulheres a eles se submetam (embora não passivamente) por que estes fazem parte de um “*habitus*”. Analisando por este ponto de vista, os sujeitos ainda não possuiriam elementos de ação e percepção para mudança, configurando-se tal situação como uma violência simbólica.

Tentamos identificar se e como os valores tradicionais, ligados ao patriarcalismo, ainda fazem parte das subjetividades, criando condições férteis para o exercício de controle e poder masculino. Consideramos essa dimensão como mais uma possibilidade, o que não excluí, necessariamente, outras vertentes de análise, tais como: condições concretas de existência, singularidade de cada sujeito, dificuldades de lidar com mudanças estruturais, entre outras.

Uma pergunta, no entanto, insiste reiteradamente em aparecer todas as vezes que se realiza um estudo deste tipo. Por que as mulheres não conseguem sair da relação violenta?

Como já sinalizamos, não temos a pretensão de dar respostas definitivas, tendo em vista a complexidade de fatores que compõem o fenômeno. Consideramos, contudo, que as questões aqui analisadas podem contribuir para desvelar uma parte da resposta a esse questionamento, pois percebemos que mais do que estar ligada somente às características de alguns indivíduos, a um traço de sua personalidade, a violência contra a mulher possui um pano de fundo estrutural, construído historicamente, relativo a como os sujeitos são subjetivados dentro da cultura na qual vivem, fato que caracteriza tal violência também como uma violência simbólica no sentido colocado por Bourdieu (2003). Isto é, a cultura tem fornecido esquemas de percepção que levam à naturalização da violência, ligando-a a papéis estabelecidos de gênero.

Realizamos a análise das entrevistas divididas em três eixos, por considerarmos que cada um deles expressa uma face do fenômeno estudado. No primeiro eixo analisamos os parceiros íntimos, observando as experiências de vida que tiveram em suas famílias de origem relacionadas às interações de gênero. No segundo eixo analisamos as representações sobre a violência, tais como se configuraram nos casos estudados, confrontando o que observamos com estudos já realizados. No terceiro analisamos as expectativas sobre a intervenção do Estado e a efetivação destas intervenções.

### 5.2.1.

#### **A influência da Cultura na subjetividade dos Sujeitos**

Neste eixo pretendemos observar aspectos relacionados à subjetividade dos sujeitos. Como colocamos no capítulo dois Berger & Luckmann (2003) afirmam que a família, como instituição cultural e socialmente construída, estabelece padrões de comportamento relacionados ao gênero. Procuramos identificar na narrativa dos sujeitos não só padrões de comportamento, como estruturas de poder, modos de resolução de conflitos do casal de genitores, papéis ocupados, tendo como referenciais padrões de comportamento modernos ou tradicionais, como definidos anteriormente.

Pudemos observar que grande parte das experiências vividas nas famílias de origem, relacionadas aos papéis de gênero, possuíam traços do tradicionalismo que foram trazidos pelos sujeitos de alguma forma para a relação com os parceiros. Consideramos que estes traços passaram a fazer parte de suas subjetividades. A família de origem é constituída de “outros significativos”, isto é, pessoas cuja carga afetiva tem valor relevante. Não só os comportamentos de seus membros possuem um valor relevante na transmissão de valores e papéis, mas também o que está implícito em tais comportamentos. O “não dito” muitas vezes tem mais significado do que o próprio discurso. Por exemplo, se a genitora possui um trabalho fora do espaço doméstico, mas se sente inadequada ao realizá-lo, a mensagem que será transmitida pode ser “lugar de mulher é no lar”, ou ainda, se ela enfrenta o companheiro violento, mas acaba se submetendo aos seus desejos e controle poderá passar uma mensagem implícita de que “mulher deve submeter-se ao homem”. Neste sentido, a análise deve ser realizada não só pelos fatos concretos vividos, mas pelo o que foi incorporado das relações.

Consideramos que as vivências dos sujeitos em relação aos traços de tradicionalismo quanto aos papéis desempenhados dentro do espaço doméstico criou um “*habitus*” que favoreceu a naturalização de certos comportamentos masculinos e femininos, fato que dificultava que os sujeitos percebessem outras possibilidades de funcionamento dentro da relação atual, com seus parceiros.

Um fator relevante observado na maioria das famílias de origem se refere aos papéis dicotomizados entre os gêneros, principalmente quando são colocadas em pauta as atividades domésticas. Embora na maioria das famílias as mulheres participassem da renda familiar, exercendo trabalhos remunerados, este fato, em geral, era considerado pelos sujeitos como necessidade, não como desejo ou satisfação pessoal. Nos casos onde a mulher exercia uma atividade laborativa remunerada, observamos que os homens pouco, ou nada participavam das atividades domésticas, que ficavam em geral a cargo da mulher, algumas vezes com a ajuda dos filhos.

A vítima 1 afirma que todos na família trabalhavam fora, mas quem costumava fazer as tarefas domésticas era sua mãe, “porque seu pai trabalhava fora”. Relata quando questionada sobre quem fazia o que no dia a dia:

*“ A minha mãe e eu, e meu irmão, né. Meu pai trabalhava fora. Meu irmão tinha que varrer o quintal e eu lavava a louça e arrumava a casa. Com 9 anos de idade minha mãe foi operar e eu e meu irmão ficamos encarregados da casa. Entendeu? Normal.” (V1)*

V1 relata, no entanto, que sua mãe também trabalhava fora. Embora ambos fossem provedores, a figura paterna ficava isenta dos trabalhos de casa. A colocação “normal” demonstra a naturalização da não-participação do pai nas tarefas de casa, traço que indica tradicionalismo nos papéis de gênero. O traço de modernização – a inserção da mulher no mercado de trabalho, não muda seu papel como responsável pelos afazeres domésticos, embora ela divida as tarefas com os filhos. Embora V1 afirme em outro momento da entrevista que em relação ao papel do homem e da mulher dentro da casa “a união deve ser compartilhada”, sua fala demonstra que os papéis foram internalizados de forma dicotomizada seguindo o que neste estudo estamos considerando tradicional, o que a depoente traz para sua relação atual:

*“De tarefa? Tem assim, vamos supor, eu trabalho dentro de casa mesmo (V1 é costureira), então eu faço tudo, mas assim, **em caso de doença** (grifo nosso), o homem quando sabe ele lava, ele cozinha, ele arruma.*

*Entendeu? ... Eu fazia tudo, lavava, passava, arrumava, sempre é eu. A não ser quando ficava doente” ( V1)*

Para V1 as tarefas domésticas eram sua função, e seu parceiro só as fazia excepcionalmente, “se soubesse”.

Outros relatos vêm somar-se ao de V1 quanto ao ponto abordado. A1 coloca que seus dois genitores trabalhavam e os filhos mais velhos cuidavam dos irmãos pequenos e da casa, mas entre os filhos, a figura feminina, a irmã mais velha, era a principal responsável pelas tarefas domésticas.

*“A minha irmã mais velha que era responsável pela casa. Lavava, passava, cozinhava e eu limpava o resto” (A 1 )*

Em relação ao seu funcionamento na relação com sua parceira relata:

*“Um ajuda o outro... Ajudo, faço uma coisa faço outra. Até ( grifo nosso) meu próprio prato que eu comia eu lavava. Copo que estava sujo eu lavava. Eu nunca deixei nada, banheiro eu lavo, quando a gente vivíamos bem. Nunca deixei assim, só a mulher que tem que fazer”. ( A1)*

A conotação de ajuda, em nosso entendimento, demonstra que a obrigação é do outro. Fazer as tarefas, neste sentido, não configura divisão e sim um ato de boa vontade.

*“Minha mãe saía com ele. De manhã fazia o que tinha que fazer em casa... Como eram muitos filhos, então eles faziam o café da manhã, dava comida aos porcos que tinha, as galinhas que tinha e a gente ia pra roça.” ( V3)*

Alguns sujeitos não relataram claramente a relação entre os genitores, muitas vezes porque estes não coabitaram por muito tempo, mas deixaram claro o que concebem quanto aos papéis de gênero nas tarefas domésticas na relação atual e/ou como se davam as divisões das tarefas nesta relação.

*“Olha eu só acho o seguinte, eu acho que a minha parte eu faço, trabalhar... Ela faz o papel dela... Em casa, ela cuida da casa... Em casa ela cuida da casa... O papel dela que eu acho é isso aí, ela pegar e fazer*

*as coisas dentro de casa. Cuidar da casa, certo? Agora é claro que as coisas pesadas, se tem que fazer, precisa de mim, eu vou lá, vou ajudar.”* ( A2)

*“Eu faço minhas coisas. Arrumar a casa, essas coisas assim? Eu faço tudo isso. Ele entra, a comida está pronta. Mais tarde já estou eu agarrada no fogão de novo... Eu arrumo tudo. Eu lavo, eu passo. **A minha parte eu faço** (grifo nosso).”* ( V2)

*“Ah! Ele não tinha muita responsabilidade com as coisas de casa. (financeiramente). O serviço? Ah! Eu. Sempre eu que lavei, passei, cozinhei, sempre foi eu que cuidava dos afazeres de casa. Ah! Se quebrasse uma telha ele ia lá e tapava aquele buraco, né. Se tivesse uma cerca ali, fazia, lavava um poço, ou mesmo uma caixa d’água. É o que ele fazia. Eu cuidava das crianças no dia a dia”* ( V3)

Podemos observar que das tarefas domésticas só são destinadas aos homens, as que exigem força física ou as consideradas pesadas.

*“Ela saía para trabalhar eu ficava em casa .Quer dizer, em casa mas trabalhando, né. Em casa, que eu trabalho em casa... Comida esses negócios? Ela saía e deixava pronto. Quando ela chegava do trabalho ela fazia as coisas e deixava pronto pra gente. As crianças, quando ela ganhou a garota, ela saiu do serviço, mas como ela tem máquina em casa, ela saiu do serviço para cuidar das crianças, né.”* (Ivan – A4)

O cuidado com os filhos ainda parece ser atribuição da mulher.

Mesmo sem vivenciar papéis tradicionais de gênero estes sujeitos os incorporaram através do que foi passado pela figura significativa e/ou por instituições secundárias. Parece-nos que os papéis trazidos por Silva (1988: 235), citado em capítulo anterior, sobre o comportamento feminino, “elas tem uma casa pra governar, marido que fazer feliz e filhos para educar em virtude...”, ainda fazem parte das subjetividades, embora, sem dúvida, coabitem com traços de modernidade.

O amor romântico, construção social analisada no capítulo 2, também se mostrou relevante nas subjetividades dos sujeitos envolvidos nas relações violentas, principalmente nas mulheres. Ele foi a mola que fortaleceu o vínculo de confiança no início da relação e, muitas vezes, a justificativa de permanência

nesta. A esperança de mudar o outro muitas vezes se fez presente nos discursos das mulheres. Observamos que a proteção que este amor gerou inicialmente fez com que muitas dessas mulheres acreditassem que o agressor poderia voltar a ser como era, ocasionando uma busca frenética por viver novamente a relação de romantismo sob a qual a relação se fortaleceu.

Importante ressaltar que sob a justificativa de “por amor”, tais mulheres submeteram-se ao desejo do agressor suportando o que mais tarde classificaram como comportamentos violentos, principalmente quando tais comportamentos se configuravam como violência psicológica.

A fala de V1 traduz claramente nossa percepção. Questionada sobre o que a fez permanecer com seu parceiro afirma:

*“Não sei. Sabe que até hoje eu não sei. Nenhuma, só mesmo o amor, só isso. Que ele mesmo jogou fora (...) É porque foi amor puro. Do início, hoje que passou eu tirei as minhas vendas dos olhos. A gente vai ver que tinha sempre uma coisa de errado, mas, as vezes, por essa palavra amor, a gente vê e finge que não vê” ( V1)*

Quando V1, seis meses depois de estar morando com A1 recebeu dois tapas na cara “sem motivo”(sic), coloca:

*“Então ali eu queria que ele fosse embora. Ele me pediu desculpas, porque não teve motivo, né... Mas aí o amor é cego, dei outra chance e nisso foi... Mas eu o amava muito, né. Me sujeitava aquilo e **achava sempre que ele ia mudar.** (grifo nosso)” ( V1)*

O amor diminui proporcionalmente ao aumento da violência e conforme o amor “vai acabando” algumas mulheres passam a ter uma ação mais efetiva para evitar a violência do parceiro.

*“Bom, da última vez que ele me seguiu dei um show, porque eu aprendi que tem que descer do salto(...) Porque se não ele me mata(...) Sabe, antigamente eu chorava muito, qualquer gritinho eu tava chorando, então agora eu aprendi a gritar, entendeu? Aprendi a reagir.” ( V1)*

Embora os motivos alegados sejam os mais variados e as construções sociais sejam o solo fértil para a ocorrência da violência, é ilusório pensar que esta ocorre para corrigir uma falha da mulher, pois ela faz parte de uma dinâmica relacional ligada à dominação/subordinação nas relações de gênero. Relações historicamente desiguais, onde, “não temos aqui pessoas que se consideram, e são consideradas, sujeitos de igual valor para decidir e agir”. (Scharaiber, D’ Oliveira, Falcão e Figueredo, 2005:70).

Nolasco (2005:70) chama a atenção para o fato da subjetividade masculina estar ancorada nos referenciais de virilidade e trabalho. Acrescenta que a violência “se apresenta para muitos homens como uma possibilidade de resposta à demanda de desempenho de seu papel social”.

A não-adequação aos papéis tradicionais foi um dos motivos utilizados por alguns agressores para legitimar sua ação violenta, como podemos observar nos trechos a seguir:

*“O cara vai raciocinar. Aí, você chega em casa e encontra a casa suja. Você não encontra comida pra você. Você não, como é que se diz, você não tem roupa passada, porque obrigação não é, mas se nós casamos, simplesmente é pra isso. Então aquilo ali, pra mim, se torna violência. Uma pessoa aí pra mim dá de frente. Aí o cara vai começa a fazer, se ela não faz, aí ele vai começar na violência para poder acontecer isso, entendeu?” (A1)*

*“ A pessoa morar dezoito anos... A pessoa chegar e ficar falando. Ah você não serve para isso, você não serve para aquilo. Não faz nem uma comida pra mim... Não faz isso, não faz aquilo. Por que eu chego do trabalho...as vezes chega vou fazer janta. Faço compra e tudo” (V4)*

A colocação acima ilustra de forma clara como a construção social, os papéis sociais, culturalmente construídos, servem de solo fértil para a violência doméstica contra a mulher.

Grande parte das entrevistadas trabalhava ao iniciar a relação com o agressor. Muitas largaram seus empregos para viver dos proventos do parceiro. Como ilustra a fala abaixo:

*“Aí eu trabalhava lá em Vilar dos Teles. Aí fiquei grávida da menina mais velha. Saí do emprego e fiquei em casa” ( V4)*

Outra questão cultural relevante refere-se à fidelidade. A fidelidade feminina cultuada ao logo da história aparece constantemente como tônica dos conflitos. A acusação de infidelidade, dos homens em relação às mulheres, aparece, em geral, como forma de desqualificação da mesma. Em relação às mulheres, observamos um conformismo por parte destas quanto à infidelidade de seus parceiros. Muitas vezes, “deixar” que suas parceiras tomem conhecimento das relações extraconjugais revela uma forma de violência.

*“Aí, quando minha filha nasceu, ele falou que minha filha não era dele, era de outro” ( V4)*

Observamos quanto às famílias de origem que, muitas vezes, o modo de resolução de conflitos do casal de genitores se pautava em padrões de relacionamento que privilegiavam a violência como forma de resolução dos conflitos vividos, onde pelo menos um dos genitores era violento, como se pode constatar nos seguintes depoimentos:

*“Meu pai é um alcoólatra... Ele bebe todo dia. Quebra tudo dentro de casa... Era violento com a minha mãe.” (V2)*

*“Sempre discussão, sempre discussão. Nunca viveram bem. Meu pai era gente boa, mas depois ele começou também brigar com minha mãe... Minha mãe era bem braba também, acho que era pior do que ele. Ela agredia muito ele com palavras, né. Eu acho que ela era bem mais agressiva do que ele”.(A3)*

*“Ah! Ele (o pai) era aquela pessoa, brigão. Ele botava a gente pra trabalhar. A gente tinha que trabalhar” ( V3)*

V4 não foi criada pelos genitores, mas sim pela madrinha. Afirma que a madrinha trabalhava como professora e ela ficava com o marido desta. Sobre a relação do casal afirma:

*“Eu acho que ele bebia. Eu acho que ele bebia sim...Eu ficava em casa com ele. Uma vez ele tentou me agarrar, né...” (V4)*

Não queremos estabelecer aqui nenhuma relação de causa e efeito, pois nem todos os sujeitos que se submetem à violência a reproduzem. No entanto, consideramos que viver um padrão de interação violento na família de origem pode naturalizar tal forma de resolução de conflito. Estudos já realizados afirmam que pessoas que viveram situações de violência na infância são mais propensas a impetrar e/ou se submeterem à violência na idade adulta.

Através da fala dos sujeitos entrevistados observamos que a violência psicológica fica invisível aos olhos das vítimas enquanto está “encoberta pelo manto do amor romântico”. Os comportamentos violentos dos companheiros, muitas vezes, são considerados “provas de amor”. O ciúme se traduz em valorização, o controle se transmuta em atenção, ou a proibição de trabalhar é considerada como forma positiva de cuidado e zelo.

Nessa fase, muitas vezes, embora o sentimento de inadequação e infelicidade esteja presente, suas razões são difusas. Percebemos que depois que se somam à violência psicológica outros tipos de violência, principalmente a física, a violência sofrida fica mais visível aos olhos das vítimas, tornando-se estas, mais conscientes de sua existência. Contudo, a maioria dos sujeitos, inclusive as vítimas, traz como primeira representação da violência, a violência física.

### **5.2.2.**

#### **Violência e suas Representações**

As mulheres que entrevistamos conseguem conceber alguns comportamentos como violência psicológica, tais como: destratar ou humilhar verbalmente. No entanto, outros comportamentos mais sutis tais como: impedir de trabalhar, seja por meios coercitivos ou de sedução; impedir o convívio social, isto é, de ter amizades, sair ou conviver com seus familiares; negar atenção e

carinho; acusar a mulher de ter amantes; “deixar que cheguem ao conhecimento da mulher” outros relacionamentos amorosos<sup>4</sup>, foram situações narradas, mas não foram mencionadas posteriormente como situações de violência.

Algumas vezes as mulheres sequer conseguem verbalizar o que, na sua opinião, é violência, apenas mencionam o sentimento que guardam e mesmo que consigam definir o que para elas é violência, a dor, é sempre mencionada:

*“Ai, fora o tapa? É a humilhação, a ofensa verbal, sabe? Dói muito. Eu sei porque estou a nove anos vivendo assim!” ( V2)*

*“Não sei minha filha. Não sei te explicar não. Acho que é ruindade mesmo. Eu to muito sentida, sabe?” (V3)*

Depois acrescenta:

*“Encostar a mão no rosto da gente e dizer assim: - Olha, eu não te bato por causa disso, mas a minha vontade era torcer seu pescoço. Eu acho que isso era uma violência, né. Isso é um tipo de violência , isso é um tipo de ameaça.” ( V 3)*

Scharaiber, D’ Oliveira, Falcão e Figueredo (2005:23) afirmam: “parece-nos que a agressão por parceiro íntimo é sempre percebida, por quem a sofre, como uma situação indesejável, que não deveria ocorrer...”.

Os agressores entrevistados trazem como principal representação da violência a violência física. Só acrescentam outras formas de violência quando questionados se existem. Mesmo assim, dão às últimas uma valoração menor, quando comparadas à primeira.

Temos como traço comum aos agressores, a minimização da violência impetrada, conjugada com a responsabilização de outros pelo ocorrido. Esses outros podem ser parentes, vizinhos próximos, ou até mesmo a própria mulher.

---

<sup>4</sup> Ressaltamos que alguns homens deixam que chegue ao conhecimento das parceiras de forma proposital que mantém outros relacionamentos amorosos para desqualificá-las.

Assim como as mulheres, os homens não conseguem visualizar como violência as suas formas mais sutis já citadas anteriormente, como a violência psicológica. Isso é possível observar nas respostas de um dos entrevistados que destacamos a seguir:

*“Violência pra mim, no caso, é tipo de marido, de pessoa que espanca a mulher. Bate pra lá, bate pra cá. Se acha o tal. Mulher que agride o marido...” (A1)*

*“Poxa, violência é destratar ela, tratar ela com uma certa ignorância. Tudo bem, posso **não** (grifo nosso) estar tratando ela com violência, mas só em falar irritando ela, eu já vou causar o que?” (A2)*

*“Violência é quando a pessoa dá soco na cara do outro, tira sangue, te deixa marca, né.” (A3)*

*“Violência? Bater na mulher, né. Espancar. Brigar com a mulher, vai espancar a criança que não tem nada a ver. Pra mim é isso aí.” (A4)*

Devemos ressaltar que nenhum dos agressores acreditava ter cometido violência contra a sua parceira, minimizando-a ou desqualificando-a, o que foi por nós percebido pelo uso de diminutivos. Nenhum deles, tampouco, conseguia visualizar uma relação conflituosa de longa data, e violência continuada, ao contrário de suas parceiras. Apenas uma das vítimas considerou a violência sofrida como fato isolado. Observamos tal fato nas seguintes falas:

*“Oito anos de casados vivendo bem. Nunca tivemos briga, desavença nenhuma. De uma hora para outra começa acontecer isso” (A1)*

Cabe ressaltar que A1 é parceiro de V1 que identificou o vínculo da violência iniciado seis meses após o início da relação que mantém há oito anos.

*“Aí eu discuti com ela, mas como eu trabalho com mecânica eu fui lá dentro de casa pegar uma ferramenta, até uma chave de fenda para regular o carro do vizinho... Eu saio com a chave de fenda no portão. Ela pensou que foi pra ela.” (A4)*

*“Ela não guarda raiva, eu também não guardo. É **briguinha** de casal.” (grifo nosso) (A4)*

*“...veio me agredir... Mas também dei só um **tapinha** (grifo nosso) (A3)*

Scharaiber, D’ Oliveira, Falcão e Figueredo (2005:15) afirmam que *“entre parceiros íntimos é comum a alegação por parte de quem agride, seja física, psicológica ou sexualmente, de que perde o controle”* e que tal idéia *“traz consigo a imagem de que as mulheres seriam as verdadeiras culpadas pela violência”*. Os mesmos autores acrescentam:

*“a dificuldade de transformação dessas situações, por vezes, acirra a idéia de que algumas mulheres estariam optando, livre e conscientemente, por permanecerem em situação de violência... as escolhas de cada indivíduo dependem não apenas de sua consciência e vontade individual, vistas isoladamente, mas da cultura, da situação social, do acesso a serviços, da opinião da comunidade, amigos e familiares...” (Scharaiber, D’ Oliveira, Falcão e Figueredo, 2005:122)*

Em nosso entendimento, a dificuldade de transformação se relaciona também ao fato da violência sofrida ser uma violência simbólica, como já mencionamos, o que dificulta outros esquemas de ação e percepção.

Para os agressores o que gera a violência é o comportamento da mulher. Isto ficou evidente nas entrevistas e também nos relatos que constavam nos procedimentos arquivados nos JECrims:

*“O meu sistema é muito nervoso. Eu peguei fiz isso. Peguei as coisas que estavam em cima do armário e joguei tudo no chão. Eu compro tudo de novo \_ É isso que você faz, fica enchendo a minha cabeça. Você fica enchendo a minha cabeça, me acusando de coisas que eu não fiz, me deixa chateado.” ( A2)*

Colocamos inicialmente nossa concepção de que as mulheres que sofrem violência não eram, na sua maioria, passivas, resignadas à própria sorte, mas que, assim como em toda relação, a violência ocorria a partir de conflitos e do jogo de poder que envolve as relações sociais e interpessoais. Observamos nas entrevistas e nos relatos dos procedimentos que, na sua maioria, as mulheres que participaram de nosso estudo estavam reivindicando algo, ou se negando a fazer

alguma coisa que o agressor considerava que deviam fazer. Consideramos que, neste sentido, a violência aparece como uma forma que o agressor encontra de tentar submetê-la ao seu controle e desejo.

*“Foi assim, ele saiu um pouquinho para beber e demorou. Aí quando ele voltou eu reclamei aonde ele estava. Eu não me lembro direito não, eu sei que ele reclamou e sumiu. Quando eu fui atrás dele junto com o meu filho, ele estava em cima de uma pedra bem alta(...) No que ele desceu e eu pedi o dinheiro para minha passagem e do meu filho, que era uma excursão, né, mas eu queria ir embora com o meu filho, por causa da brutalidade dele. Aí ele me empurrou. Conforme ele me empurrou eu fui em cima de uma pedra, mas o impacto da água não deixou minha cabeça bater na pedra, entendeu?” (V1 )*

*“Era assim. Ele chegava às vezes, hoje era dia de pagamento, né... Quando ele chegava eu falava assim: \_ Poxa, tem que fazer compras, tem os filhos e tudo. Ele: \_ tem que ser quando eu quero...” (V3)*

Pretendemos tratar agora de algumas questões inerentes à relação violenta. A primeira delas é que em todos os casos pudemos identificar uma primeira fase onde o agressor conquista a confiança e fortalece o vínculo. A violência existente nesta fase é, como já dissemos, encoberta pelo manto do amor romântico e não reconhecida como tal.

*“Era bem. Era bem. Depois ele começou a..., é... Diz que no começo tudo é flores, depois...” (V4)*

*“Eu e ele foi legal. Ele me tratava bem, depois de um ano e pouco, que até minha mãe me deixou, foi embora e eu não tive família nenhuma por perto de mim, que foi que ele começou com um ciúme louco, uma coisa doente. Cortou minhas amizades com minhas colegas... Não podia olhar para o lado, se saísse na rua e olhasse para o lado eu tomava um tapão na cara, deu nem saber... E ali eu só agüentando, eu só agüentando, porque não tinha ninguém por mim” (V1)*

*“Uma maravilha, um amor de pessoa. Em me apaixonou. Ele também se apaixonou por mim logo.” ( V6)*

### 5.2.3.

#### **Expectativas sobre a Intervenção do Estado e a Efetivação destas Intervenções**

Consideramos a análise do terceiro eixo de importância fundamental por, pelo menos, dois motivos. O primeiro, já mencionando quando discutimos o lugar do sistema judiciário na sociedade, reside no fato de que a ordem judiciária revela significados sociais e mantém relação direta com as estruturas. É produto da realidade social, a condiciona e por ela é condicionado. Neste sentido, revela valores pertinentes às sociedades nas quais estão inseridas.

O segundo refere-se à possibilidade de que através da análise da atuação dos conciliadores, se pode visualizar como o Estado acolhe e atua, num primeiro momento, sobre os casos de violência doméstica contra a mulher que possuem uma demanda jurídica. Levantamos anteriormente a discussão que vem sendo realizada na área do direito relacionada à justiça consensual. Não pretendemos avaliar aqui tal proposta como um todo, mas sim, analisar sua eficácia, no que se refere à violência doméstica contra a mulher, no sentido de garantir o direito das mulheres cidadãs envolvidas em tais casos.

Um fator importante que deve ser ressaltado é a importância da influência de terceiros no movimento de denúncia realizado pelas mulheres vítimas de violência. Geralmente essas pessoas participam direta ou indiretamente da violência vivida por estas mulheres, fazendo parte do ciclo social que o agressor tenta afastar. Isso reafirma a importância de outros apoios para a efetivação da tentativa de cessar a violência. Tal importância ficou evidente nos seguintes trechos.

*“Aí quando meu filho chegou, eu contando para ele, ele falou “mãe está demais, a senhora dá queixa, antes que seja tarde”. Aí foi onde no dia nove, na segunda-feira eu vim registrar a queixa.” ( VI)*

*“Vizinha que disse “você não pode ficar assim, ele está se aproveitando de você depois que viu que sua mãe foi embora, agora ele só quer te bater, te esculacha aí, de tudo quanto é jeito, de tudo quanto é nome, grita todo mundo escuta ele me xingando, fazendo uma porção de coisa,*

*porque você não dá parte dele para ver se isso melhora um pouco, porque largar ele você não pode, você não tem para onde ir com a sua filha. Você mal ou bem você tem que ficar com ele . Ela sendo assim ou não, então você dá parte dele para ver pelo menos se ele melhora, em alguma coisa, pelo menos de te bater, né. Foi aí que eu dei” (V2)*

A situação dessas mulheres é, muitas vezes, tão incomoda, que qualquer mudança que ocorra é por elas encarada como positiva.

*“A minha vizinha que mandou eu vim. Dessa outra vez também. Não a outra vez foi minha vizinha que mandou: “vai lá, isso não é justo ele tá sempre te maltratando.” E agora dessa vez eu vim porque esse companheiro que eu estou com ele atual, ele me deu força. Ele me trouxe eu fui para corpo de delito e tudo.” ( V3)*

Consideramos que olhar a procura de ajuda dessas mulheres, que buscam a intervenção do Estado, através de seus olhos, dos olhos dos homens que as agrediram revela significados pouco explorados. Buscamos entender suas expectativas. Podemos compreender a necessidade de usar a palavra violências quando observamos as expectativas das mulheres ao procurarem as DEAMs para registrar queixa. Apesar de todas terem como pano de fundo o desejo de “fazer cessar a violência que sofrem”, outros desejos aparecem como coadjuvantes. Desejos estes que se relacionam ao caso único no qual cada uma está inserida, como por exemplo: tirar o agressor da casa que lhe pertence, fazer com que ele pare de quebrar as coisas, fazer com ele reconheça o seu erro, até fomentar o desejo de reatar a relação. As expectativas quanto à atuação da DEAM e do JECrim são similares, não havendo diferença significativa.

Observamos que as mulheres trazem, muitas vezes, demandas para o JECrim que não pertencem à sua esfera. São demandas que deveriam ser dirigidas a outras Varas como a Vara de Família e/ou Vara Cível, ou que seriam melhor trabalhadas por um lugar especializado em relação de casal, família ou relações que envolvem violência.

Podemos observar a expectativa das mulheres através dos seguintes depoimentos:

*“Eu esperava, do fundo do meu coração, que eu fiquei decepcionada, no dia 22, que pelas ameaças que ele me faz, perante a minha mãe, vizinho, clientes, que a justiça tirasse ele de dentro da minha casa. Então dá até vontade de chorar (...) É a segunda. A primeira acabou no dia 22, e o juiz (refere-se ao conciliador) falou simplesmente para mim se ele tivesse que me matar ia me matar, mas ele não ia mandar ele sair de dentro da minha casa, porque ele fez dois cômodos.” ( V1)*

*“Para ver se ele para de me bater, de quebrar as coisas, porque eu não trabalho.  
Ele que mantém tudo, né?” ( V2)*

*“Bom eu esperava isso mesmo, né. Que tinha que vim aqui, né. Porque sempre é isso que acontece. Porque na delegacia não resolve. Problema de família, não resolve. (refere-se à DEAM) ( V3)*

*“Objetivo, objetivo, porque a mãe dele está com câncer. E eu pensei assim, se o menino voltar pra ela, um dia Deus vai levar ela, então eu vou querer pegar ele de volta e eu não vou querer apanhar de novo quando eu for buscar ele, entendeu? Porque quando eu for buscar ele vai ser para ele ficar comigo e ele ter os direitos dele como pai.” ( V5)*

*“Eu esperava que ele realmente acordasse. Visse que ele não tava bem. Várias vezes eu pedi a mãe dele. Pedi a ele pra procurar os alcoólicos anônimos, e indiferente. Então eu achava que ele podia ficar com medo e vê... Realmente ele tava errado.” ( V6)*

Das seis mulheres entrevistadas apenas duas se referiram ao desejo de que o agressor fosse punido de alguma forma; uma delas se referiu ao pagamento de cesta básica como punição, assim como alguns agressores, demonstrando que para o senso comum a punição no JECrim é o pagamento de cesta básica. Nenhuma das mulheres demonstrou ter consciência de que o agressor cometeu um crime.

*“Uma justiça .Uma pelo menos uma punidade, né. Punidade. Assim como ele me bateu, batido... Arrumar outra ele ai fazer a mesma coisa.” ( V3)*

O desconhecimento sobre o JECrim e os tramites legais, para algumas é marcantes:

*“Ah! Eu não esperava... Não sei o que eu esperava não. Nunca vim nessas coisas assim, né. “Bom, se eu não retirasse a queixa acho que ele... Acho que ia pagar uma cesta básica né. E ele estava preocupado com isso, né.” ( V4)*

Observamos também, ao analisar de modo geral os procedimentos que, em 54% dos casos na capital e 64% em Belford Roxo, havia a informação de não ser a primeira vez que a mulher registrava ocorrência; noutros casos constamos através dos depoimentos que a mulher sofria violência de forma continuada, com o mesmo agressor.

Os agressores têm uma visão bem diferente sobre o que levou as mulheres a denunciá-los. Apenas um dos seis colocou como motivo a agressão que cometeu. Inicialmente, ao serem questionados a respeito, voltavam a falar sobre os vários conflitos ocorridos na relação ou se remetiam a como desempenhavam bem seu papel dentro desta. Somente após muita insistência tentavam relatar um motivo, localizando-o em terceiros ou na própria vítima. Nenhum dos outros cinco agressores demonstrou assumir qualquer forma de responsabilidade pelo ocorrido, fato que podemos perceber nas falas destacadas:

*“O meu sistema é muito nervoso Eu peguei fiz isso... Peguei as coisas que estavam em cima do armário e joguei no chão. Eu compro tudo de novo. É isso que você faz, fica enchendo a minha cabeça. Você fica enchendo a minha cabeça me acusando de coisas que eu não fiz. Me deixa chateado. (se refere à companheira)” ( A2)*

*“Eu acho que o negócio dela é... que ela tá com um negócio de bem material, entendeu? Ela já foi lá na intenção de bem material. (...) Eu acho que foi ele que falou com ela. Ele deve ter até forçado ela pra, entendeu? Tem que fazer isso, se eu vou te dar isso, você tem que fazer isso.(ele diz respeito ao atual companheiro da ex-companheira) (...) Ah, sim, a outra também ela registrou porque quis voltar. Porque ela falou que não tinha condições de aluguel, saiu... Viemos aqui porque ela pediu pra voltar, mas se ela tivesse pedido para voltar não precisava nem ter registrado. Queria voltar...” ( A3)*

*“Eu acho que ela fez errado. Eu acho que ela fez errado. Tanto é que ela voltou atrás. Tinha que saber primeiro o que estava acontecendo. Não é ir na conversa dele de vir aqui e fazer o que ela fez, né. (...)É ela*

*foi na delegacia. Aí depois me chamaram lá. Eu fui lá e marcaram para mim vim aqui hoje. Tanto é que ela veio comigo...” (A4)*

*“Gerou porque ela ficou com ciúme por causa dessa pessoa que tá comigo. Então o ciúme dela criou essa prova de ódio dela, então tudo ela fazia pra poder me atingir. (A5)*

Apenas um dos agressores considerou o ato da mulher como busca de seus direitos. O caso em tela foi também um dos dois que não se configurou como violência continuada. Os parceiros já estavam separados e não conviveram, apenas tiveram um relacionamento.

*“Acho legal. Se ela se sentiu agredida. Eu acho que é o que está faltando, né, a notificação do fato. Pela atitude dela em se sentir agredida e correr atrás do direito eu parabenizo ela, entendeu? Quer dizer, há uma denúncia, né. Essa denúncia tem que ser verificada, investigada. Mas pela atitude, eu acho que é legal. Ela tá de parabéns, uma vez que a maioria uma vez por ano sofre...” (A6)*

No que se refere à expectativa quando ao que ocorreria no JECrim, na audiência preliminar, nenhum dos agressores colocou a possibilidade de sofrer algo que eles considerassem que os prejudicaria. No caso de A1, por exemplo, era a segunda audiência preliminar da qual participava. Quanto à primeira, ele coloca que houve transação penal, mas que acabou não prestando serviço.

*“Não, não prestei. Agora estou com um papel aqui, eu tenho que vim de 2 em dois meses ao Fórum, para dar comparecimento aqui no cartório e assinar uma folha como estive comparecendo aqui durante dois anos. Tem lugares que não posso frequentar, me deu o papel e eu tenho que ficar agora dois anos fazendo isso de dois em dois meses, vindo aqui ao Fórum. (...) Ela não abriu mão.( fala do que esperava que ocorresse na segunda vez que participou de uma audiência preliminar) (...) Que ela abraisse mão. Acabar com esse negócio para mim poder voltar a trabalhar.” (A1)*

Podemos observar que os outros agressores fizeram colocações também neste sentido:

*“Oh!, Igual das outras vezes. Da outra vez que ela pegou e arquivou o processo. Eu já falei para ela: pra que isso? (...) Oh!, pelo que eu conheço eu já esperava acontecer o que aconteceu mesmo.” (A2)*

*“Eu não achava que ia ficar preso um negócio assim, porque eu não ataquei ela. Não bati nela. Ela que interpretou mal. Então... Minha consciência está limpa, eu (...) Não eu esperava que ia acontecer nisso aí, porque a gente se dá bem em casa. Entendeu, então a gente conversamos...” (A4)*

*“Hoje? Olha sei lá, um acordo, porque é assim, a gente na verdade, eu acho que ela não me odeia, nem eu odeio ela, e nessa, nessa, nesse meio aí tem o nosso filho, Rômulo Augusto, que eu desde o início tenho tentado manter contato, né.” (A-6)*

A audiência preliminar é de grande importância nos casos de violência doméstica contra a mulher, pois dos procedimentos que chegam ao JECrim uma grande maioria é arquivada após tal audiência. Neste sentido, temos no conciliador, que realiza tais audiências uma figura relevante. Ele é no JECrim a “porta de entrada” para o atendimento dos casos de violência doméstica contra a mulher. Por isso, consideramos sua atuação de fundamental importância para que as mulheres vítimas de violência tenham seus direitos garantidos.

Como já assinalamos anteriormente, após a denúncia realizada na delegacia, esta deve lavrar um termo circunstanciado que consiste em peça informativa enxuta que deve ser remetida à esfera judicial. Lá chegando a audiência preliminar é o primeiro ato que deve ser praticado, na qual acontecerá a atividade conciliatória”.

A Lei 9099/95 prevê que a audiência preliminar pode ser realizada também por conciliadores ou juízes leigos:

*Art. 22 – A conciliação será conduzida pelo juiz togado ou leigo ou por conciliador sob sua orientação.*

O art. 7º da referida Lei esclarece quem são os conciliadores e juizes leigos:

*Art. 7º - Os conciliadores e juízes leigos são auxiliares da justiça, recrutados, os primeiros, preferencialmente entre os bacharéis em Direito, e os segundos, entre advogados com mais de cinco anos de experiência.*

Na prática, as audiências preliminares são, em geral realizadas pelos conciliadores, que nem sempre são bacharéis em direito, pois muitos deles ainda não concluíram tal curso.

Hermann (2004) afirma que

*“a audiência preliminar, nos casos em que couber, deverá servir, num primeiro momento, para promover a solução do conflito entre vítima e autor através da composição de danos”*

A composição de danos teria duplo efeito na esfera civil e na esfera criminal, já que se tal acordo for homologado acarreta, necessariamente, a renúncia do direito à queixa/representação. Não correndo o acordo, é direito, e não dever da vítima, formular a representação.

A transação penal constitui uma etapa posterior pode ocorrer se não houver conciliação entre autor e vítima e nem renúncia da vítima. Neste caso, passa a atuar o Ministério Público.

A Lei 9099/95 coloca ainda sobre a conciliação:

*Art. 21 – Aberta a sessão, o juiz togado ou leigo esclarecerá às partes presentes sobre **as vantagens da conciliação**, mostrando-lhes os riscos e as conseqüências do litígio, especialmente quanto ao disposto no inciso 3º do artigo 3º desta Lei. (grifo nosso)*

Como discutiremos adiante, no que se refere à violência doméstica contra a mulher, nem sempre a conciliação apresenta reais vantagens, pelo menos para uma das partes, a vítima.

Procuramos visualizar na prática o perfil das pessoas que vêm exercendo o papel de conciliador. Tentamos traçar seu perfil através dos sete conciliadores entrevistados em ambos os JECrims nos quais desenvolvemos nosso estudo. Dos sete conciliadores, seis deles pertenciam ao sexo masculino. Suas idades

variavam entre 22 e 48 anos, sendo que dois não forneceram tal informação. Todos pertenciam à área do direito. Pudemos notar uma diferença entre as duas Varas: na Comarca de Belford Roxo os 4 conciliadores não haviam concluído o curso de direito; Na Comarca da capital os 3 conciliadores já haviam concluído o referido curso. No que se refere ao estado civil, cinco dos sete entrevistados eram casados ou viviam em união estável e dois eram solteiros. Quanto à cor três se declararam brancos, três se declaram pardos e um se absteve de responder.

Todos os conciliadores em princípio tentaram se ater a questões objetivas ligadas à área do direito; mesmo assim, pudemos observar que questões subjetivas interferem no exercício de tal atividade.

Os quadros a seguir demonstram as repostas dadas pelos conciliadores:

**Quadro XVI – Opinião dos Conciliadores Sobre o que Leva a Vítima a Denunciar**

<b>Conciliador Depoente</b>	<b>Opinião</b>
Conciliador 1 – Belford Roxo	Forma de defesa para que o agressor seja punido
Conciliador 2 – Belford Roxo	Elas cansam de apanhar e chegam ao seu limite
Conciliador 3 – Belford Roxo	Chegam a um ponto que não agüentam mais
Conciliador 4 – Belford Roxo	A situação chega a um ponto que ela não consegue controlar / mais informação
Conciliador 5 – Capital	Excesso de sofrimento
Conciliador 6 – Capital	Conduta reiterada do marido
Conciliador 7 - Capital	A violência leva a pessoa a se sentir coagida a tomar qualquer decisão

*Fonte: As informações dos quadros XVI ao XIX foram retiradas das entrevistas com os conciliadores que participaram da pesquisa.*

Aliada a outras justificativas, podemos observar que a maioria dos conciliadores acreditam que o que leva a mulher a denunciar a violência sofrida é o fato de não suportá-la mais. Somente um dos conciliadores mencionou o desejo de que o agressor seja punido e nenhum deles mencionou nada relacionado à garantia de direitos.

### **Quadro XVII – Opinião dos Conciliadores Sobre o Objetivo da Conciliação**

<b>Conciliador Depoente</b>	<b>Opinião</b>
Conciliador 1 – Belford Roxo	Tentar fazer com que o casal passe a conviver bem.
Conciliador 2 – Belford Roxo	Tentar um acordo entre eles / tentar com que a violência pare / Buscar a melhor solução para que não aconteça mais.
Conciliador 3 – Belford Roxo	Tentar fazer com que o casal viva em harmonia / Ver quem realmente tem razão, quem está certo ou errado.
Conciliador 4 – Belford Roxo	Encontrar um ponto para a solução do conflito satisfatório para ambas as partes, pois nem sempre a mulher quer a separação.
Conciliador 5 – Capital	Considera que a questão não é conciliar a qualquer custo / Não tentar interferir na separação ou não.
Conciliador 6 – Capital	Dar um puxão de orelha.
Conciliador 7 - Capital	Ver se existe a possibilidade das partes se entenderem

A Lei 9009/95 estabelece que na audiência preliminar, o juiz esclarecerá sobre a possibilidade de composição de danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não restritiva de liberdade. Em contrapartida, como já assinalamos, enfatiza as reais vantagens da conciliação.

Apenas um dos conciliadores não coloca como objetivo da conciliação a tentativa de solucionar o conflito. Tal visão coincide com a expectativa de muitas vítimas, no entanto, nos questionamos se o conciliador está capacitado para realizar tal tipo de intervenção.

*“Eu acho que o conciliador, num processo desse, tem que ser um pouco psicólogo. Tem que tentar ver todos esses ângulos, para que ele possa ter uma atitude correta.” (C5)*

Cabe perguntar ainda, se tal intervenção é possível de ser realizada apenas em uma audiência preliminar. Devemos sinalizar ainda que algumas vítimas podem ter outras expectativas, como, por exemplo, ter seus direitos garantidos, e apesar de terem a possibilidade de não renunciar ao direito de representação, observaremos mais adiante que a própria atuação do conciliador, somada à desinformação contribui para tal. Não acreditamos que a única solução para os casos de violência doméstica contra a mulher seja a separação, principalmente se não for este o “desejo” das partes, mas entendemos que a diversidade de desejos deva ser considerada, além do fato de não se perder de vista que ali foi cometido um crime, que não deve, em nosso entendimento ser diferenciado dos crimes que ocorrem fora da esfera doméstica.

Em momento nenhum observamos na referida Lei, qualquer orientação no sentido de indagar a vítima se ela deseja prosseguir com o feito, fato que aparece na fala dos conciliadores como prática freqüente.

Observamos que por mais que os conciliadores tentem ser objetivos, aspectos subjetivos acabam atravessando a conciliação, o que em nosso entendimento, é uma coisa inevitável, já que os conciliadores são sujeitos cuja

subjetividade interfere em suas relações, assim como todos os sujeitos. Certo ou errado, por exemplo, é um julgamento subjetivo que vem alicerçado nos valores de cada sujeito. Com certeza, esses valores que são usados fazem parte da subjetividade de cada conciliador e do meio social no qual está inserido (a), como pode ser observado no depoimento de um conciliador:

*“Olha essa pergunta ela é muito delicada, porque não se trata da mulher como algo abs... generalizado. Cada pessoa é uma pessoa cada personalidade tem um desejo. As **pessoas dignas** (grifo nosso), as pessoas que têm interesse no bem estar, elas vêm sempre com o objetivo de querer justiça.” (C5)*

Qual o critério para uma pessoa ser considerada digna?

Quanto à possibilidade de fazer “acordos” na audiência preliminar, consideramos que qualquer deles torna-se inapropriado por ser, em nossa concepção, um “acordo aparente” e não garantir qualquer acompanhamento para o seu cumprimento. Usando uma linguagem simbólica, “é jurar de dedos cruzados” sobre uma coisa que muitas vezes não se tem condições internas de cumprir.

**Quadro XVIII – Opinião dos Conciliadores Quanto à Expectativa das Vítimas ao Denunciarem seus Agressores**

<b>Conciliador Depoente</b>	<b>Opinião</b>
Conciliador 1 – Belford Roxo	Justiça.
Conciliador 2 – Belford Roxo	Que cesse a violência.
Conciliador 3 – Belford Roxo	Deseja falar para o marido algo que ele não consegue ouvir em casa.
Conciliador 4 – Belford Roxo	Que cesse a agressão
Conciliador 5 – Capital	Pessoas dignas desejam justiça. Que o agressor venha ao JECrim
Conciliador 6 – Capital	para ter certeza que não pode fazer aquilo, já que quer continuar o relacionamento.
Conciliador 7 - Capital	Denuncia para obter uma vingança, causar um constrangimento ao marido, revidar de alguma maneira.

Nenhum dos conciliadores, novamente, falou em garantia de direitos. Podemos observar que a atuação dos mesmos está ligada diretamente ao que consideram que seja a expectativa das mulheres, fazer cessar a violência.

Algumas falas demonstram a banalização da violência doméstica contra a mulher:

*“Ela deseja falar algo para o marido que ele não consegue ouvir em casa.” (C3 )*

*“É mais ou menos o que eu falei, porque a mulher, aí de repente eu vou dar o percentual errado, mas pelo menos aí, 60% ,70%, tá vindo aqui pra*

*aquilo. Pra que o cara, pô, tenha certeza, porque às vezes ele tem até dúvida que não pode fazer isso. Para que ele tenha certeza de que não pode fazer isso, de que isso é errado. (...) Então eu acho que na maioria das vezes, aí o que eu falei, 60%, 70%, ou até mais, o objetivo é o puxão de orelha, entendeu? Porque às vezes na delegacia não deu certo, no âmbito familiar não deu certo, na conversa a sós entre o casal não deu certo. Então eu acho que tenta chegar um pouco mais além pra terminar a situação. Eu acredito que seja isso.” (C6)*

Por outro lado, todos os conciliadores trouxeram uma visão ampliada do que seja violência.

*“A violência ela tem várias formas, né. Tem a violência física, tem a violência verbal, tem a violência até o fato de você não dar atenção a uma pessoa, você não conversar. Você ta violentando. Você está de alguma forma violentando. Tem várias formas de violência, a meu ver.” (C1)*

*“Qualquer coisa que agrida o outro no direito dele, sabe? Porque a violência pode ser moral. A violência pode ser física. A partir do momento que eu venho te difamando, eu estou te agredindo moralmente. Estou violando seus direitos. A partir do momento que eu te dou um soco, um empurrão eu estou te agredindo fisicamente. Não botando o grau leve ou grave “for ever” sabe...mas sim, no sentido de agressão mesmo. Agredir o direito do outro. A integridade do outro. A integridade física ou moral, e psíquica também.” (C2)*

*“Violência é tudo aquilo que eu faço contra uma pessoa que tira o direito dela. Já começa a violência por aí. Se eu tiro o direito de uma pessoa, já estou violentando o direito dela.” (C3)*

*“Violência para mim seria qualquer ato que constrange. Violência não é só você bater. Uma palavra, de repente mal colocada pode ser interpretada como violência. Você pode cometer uma violência verbal. Agredir a pessoa, ofendendo a sua integridade, a sua moral, entendeu? Então, eu acho que a violência é hoje em dia um termo muito amplo. Não ode estar limitado apenas ao aspecto do agredir, lecionar.” (C4)*

*“Olha a violência, eu até falei antes, se manifesta de várias formas. Pode ser agressão verbal, agressão física, indiferença. Pode ser uma porção de coisas. Várias coisas, depende muito da pessoa, tem algumas pessoas que são um pouco mais incessíveis, que de repente uma agressão verbal e uma indiferença, não significa nada. Ou seja, o cara faz e acha que não está fazendo nada de errado.” (C5)*

Questionados sobre quais comportamentos consideravam mais ou menos grave os conciliadores tenderam a dar respostas baseadas na lei, mas quando em um segundo momento pedimos sua opinião pessoal, a maioria colocou a violência física como mais grave.

### Quadro XIX – Opinião dos Conciliadores Quanto ao Grau de Gravidade dos Atos Violentos

Conciliador Depoente	Opinião
Conciliador 1 – Belford Roxo	Menos grave: palavras
Conciliador 2 – Belford Roxo	Mais grave: socos tapa. Menos grave: tapa dependendo do lugar e se a mulher provocou
Conciliador 3 – Belford Roxo	Menos grave: tapa se for após provocação
Conciliador 4 – Belford Roxo	Mais grave: Vias de fato, bater, lecionar
Conciliador 5 – Capital	Não faz diferenciação. Todos são Crimes de <b>menor importância</b> (grifo nosso)
Conciliador 6 – Capital	A lei é quem vai dizer
Conciliador 7 - Capital	A lei é que determina

Devemos ressaltar que um mesmo comportamento deixava de ser grave, se o conciliador considerar que a vítima provocou, o que podemos ser observado nas seguintes colocações:

*“É difícil falar em menos grave, porque eu sou mulher. Pra mim soco para mim é muito grave. Entendeu? (...) Sinceramente tudo para mim é grave. Mas é claro que, por exemplo, acontece da mulher provocar também. Então às vezes um tapa para mim não é tão grave. (grifo nosso) Pra mim é leve, um tapa, dependendo do local do soco, por*

*exemplo, foi no braço, posso até considerar leve, embora para mim eu considerasse grave.” (C2)*

*“É tapa, pois muitas vezes é reação do homem, a maneira da mulher falar, às vezes também o homem vai se defender. E na defesa dele, como ele é mais forte, a defesa dele, às vezes ele agride se defendendo.” (C3)*

*“Palavra, que a palavra ofende muito. Às vezes a palavra ofende mais do que um tapa. Palavra, modo de tratar tapa, acho que isso não deveria existir numa relação. È claro que eu já falei para você, às vezes o homem se defende da mulher, porque ela chega a um ponto que ela... ou ele traiu, ou ele bebeu, ou alguma coisa, então ela de tanto falar, de tanto falar, ela já fica imaginando ela em casa, a hora que lê vai chegar, que vai maltratar o filho, que vai tratar ela mau, então ele já chega em casa se ele chamar ela de bonita ela já parte para cima... aonde você estava até esta hora, e vai querer sacudir, e ele vai numa defesa dele, ele pode machucar a mulher” (C3)*

*“Eu vou ser sincero...eu...sou uma pessoa suspeita para dizer isso porque eu sou homem. Mas eu não... Eu acredito muito pelo contrário, o que eu tenho observado hoje em dia são as mulheres assim muito agressivas. Nessa luta de competitividade na relação do trabalho. Elas...sei lá...estão muito mais violentas que os homens. Você vê que em uma relação entre um homem e o outro existe um respeito que foge às vezes dá... dá... dá... Não é o medo da pessoa ser agredida. Não é bem por aí, mas existe um respeito. Talvez seja até decorrente mesmo da nossa própria sociedade, né. Das tradições e tudo mais A mulher ela vem se colocando na sociedade de, vamos dizer, de alguns anos pra cá, né... (...) mas eu acho vamos dizer... em termos de estatística eu colocaria em termo de 50% quem dá a causa a agressão é a mulher. (...) Não estou generalizando” (C6)*

A violência motivada minimiza o ato do agressor; resta-nos perguntar o que pode ser considerado motivo legítimo para a violência, pois já que não há nada relacionado a motivos na lei, a idéia de motivo legítimo inclui necessariamente a interferência de questões subjetivas.

Notamos que apesar de possuírem uma opinião pessoal a respeito, os conciliadores tentam se manter no que a lei determina. Acreditamos que a concepção de cada sujeito interfere na sua ação, mesmo que de forma indireta.

*“Não porque a gente tem que ir para a lei. Eu não posso avaliar se foi grave se não foi grave, vai para a lei. O que a lei determina a gente age de acordo com que o código determina. Eu não posso avaliar se foi*

*grave, se não foi grave, porque às vezes um empurrãozinho não foi grave, mas a consequência do empurrão... então, eu tenho que ir para lei.” (C3)*

*“É porque a própria Lei, ela prevê várias modalidades de lesões corporais. Leve, grave e gravíssima. Então, tem as circunstâncias em que cada uma se encontra. (...) o conciliador ele não tem muita autonomia nesse aspecto. O que a gente faz é tentar verificar se verdadeiramente houve o enquadramento correto, né, do que foi entendido como sendo essa agressão.” (C4)*

Considerando que mesmo indiretamente a subjetividade dos sujeitos interfere em suas relações e atuações, consideramos importante visualizar como os conciliadores pensam as relações de gêneros. Assim como os sujeitos envolvidos na violência doméstica contra a mulher, observamos que grande parte dos conciliadores ainda tem como modelo papéis tradicionais de gênero, mesmo que esses referenciais coexistam com referenciais modernos. Trouxemos a concepção de gênero quando questionamos o que seria papel do homem e da mulher dentro de uma relação.

*“Eu sou machista. Eu não creio nessa história de que mulher e homem têm direitos iguais. Não têm! Mulher é diferente de homem e ponto! Eu sou frágil, não vai me querer colocar para fazer serviço de mecânico, de pedreiro porque eu acho que isso não é serviço de mulher. Mulher é feminina, é delicada. Entendeu? Eu acho que o romantismo hoje acabou, sabe aquela coisa... Eu vejo isso de forma muito triste, mas eu não vejo mais o homem fazendo papel de homem. Abrir porta, pagar conta... cuidar da mulher. Eu acho realmente, o homem é a cabeça, a mulher é o pescoço. Ela guia. Ela dá opinião, mas para mim a palavra final é do homem. Sabe, eu vejo o homem como o cabeça da família. (..) é claro que...ah! eu quero ir para não sei aonde, eu quero ir...não vamos chegar em um consenso. Eu acho que entre eles tem que ter o grau de maturidade para saber escutar a opinião do outro. Mas sempre naquela história de a mulher sendo mais delicada, o homem ser o provedor. Não sei se isso é criação, mas acho que eu nasci no século errado. Mas eu sempre tive essa visão de homem e mulher. O homem é o homem. A mulher é a mulher. Essa história de vamos ter direitos iguais...” (C2)*

*“O papel já começa da infância, você está começando com a sua filha. Brincar de boneca para cuidar de filho. Comprar fogãozinho, para fazer comidinha. Então você já está ensinando a arrumar a casa, ajudar mamãe a fazer comida, você já está direcionando a sua filha para o que ela vai ser*

*no futuro. Se você tiver filho você vai comprar bola, é o homenzinho, vai namorar...olha como ela é bonita, você já vai levar o seu filho para o lado do homem, porque lá na frente eles vão se unir, aí o papel do casado ou da convivência o que vai acontecer, ela se foi uma boa filha, vai ser uma boa esposa, se ela aprendeu a fazer, ela vai fazer para o marido, porque é a satisfação dela é fazer para o marido. O marido vai ter a satisfação de chegar em casa e ser bem atendido pela esposa. Agora ele trabalha, ela trabalha... Isso também não quer dizer que o marido não deva ajudar a mulher dentro de casa. Se tiver alguma tarefa que ele pode fazer, na minha opinião ele tem que fazer, porque ele vai estar ajudando a esposa dele.” (C3)*

O referido discurso co-habita com o discurso moderno de parceria, no mesmo sujeito, mas mesmo no discurso moderno a mulher tem um papéis definidos, entre eles o de estar cheirosa e perfumada para o marido.

*“ Ele vai conviver com ela, se tiver algo que ele possa fazer, ele **não tem que ser o machão**( grifo nosso). Eu cheguei do trabalho quero tudo pronto, a mulher limpa e perfumada, não vejo por este lado. É parceria, é comum acordo, é parceria é convivência. **Então se eu vou querer na hora de dormir, encontrar minha mulher limpa e cheirosa e a disposição do homem eu tenho que tratar ela bem** (grifo nosso). Eu tenho que ajudar porque não adianta eu maltratar e chegar de noite na cama eu querer carinho se eu não dei carinho durante o dia. Como é que esta mulher vai chegar para mim... ou o contrário também, ela também tem que fazer a parte dela. Ela tem que viver para o marido e o marido para a mulher. Um ajudar o outro independente de função social, independente de quem ganha mais e quem ganha menos, independente se um trabalha e o outro não trabalha.” (C3)*

Em alguns discursos observamos certa contradição ou confusão quanto aos papéis de gênero, fato que para nós traduz um momento no qual valores modernos coexistem co valores tradicionais.

*“Eu acho que hoje em dia, de acordo com a sociedade que nós vivemos, esta questão de papel pré-estabelecido do homem e da mulher, isso já é uma coisa que talvez esteja ultrapassado. Antigamente, a gente tinha aquela idéia de que o papel da mulher seria cuidar dos filhos, cuidar da casa, procurar servir o marido e coisa e tal. E o marido o papel dele seria trabalhar. Levantar de manhã sair para trabalhar e trazer o sustento para casa. Esse era a forma tradicional de família que nós tínhamos há algum tempo. Hoje em dia, esse negócio do papel do*

*marido, da esposa, do homem, da mulher, isso aí, é algo que vai de acordo com o casal. Cada casal tem hoje em dia um modelo de família, né, que desempenha. Alguns, por uma questão cultural, ainda segue este papel tradicional. Outros muitas das vezes... eu conheço pessoas em que a mulher é que trabalha, o marido fica em casa. **É talvez por comodismo dele** (grifo nosso) ou porque ela gosta, não sei, questão de cada um...” (C4)*

*“Olha, o papel em si, hoje em dia é de igualdade pela Constituição Federal. De igualdade total. Agora também existe, o homem ganha R\$ 7.000,00 e a mulher não ganha nada. Mas ela toma conta dos filhos. É uma pessoa carinhosa. **Ao contrário é que dificilmente a gente vê essa situação dando certo. Ou seja, a mulher trabalhando e ganhando um trabalho razoável e o marido não ganhando nada. Não sei se foi por tradição cultural, né.** O homem se sente inferiorizado, se sente diminuído.” (C6)*

Como esses valores influenciam efetivamente na audiência preliminar? Alguns conciliadores realmente acreditam que a renúncia é o melhor caminho para essas mulheres, por ter questões familiares envolvidas. A composição de danos acarreta a mesma, mas a renúncia a qual nos referimos é a mera retirada da representação.

*“Porque quando você faz uma composição, quando você faz um acordo gera custos no processo. Aí, muitas das vezes são pessoas que têm poucos recursos... Aí faz um acordo, aí vai pagar custos. Pô, só que se eu faço um acordo com você e nunca te vi... O autor geralmente... geralmente não. Quem paga as custas é o autor. Quem paga as custas nesse caso é o autor, a vítima... a vítima é isenta de custas, só que o cara é da mesma família. Então a gente tenta que não ultrapasse esse passo da renúncia.” (C5)*

*“...esse acordo entre as partes é quando dependendo do grau da violência a própria vítima, ela pode renunciar o prosseguimento daquele processo. Ela pode renunciar, ou seja, não querer continuar com o processo. Ela pode querer fazer um acordo civil, que normalmente não é muito comum, quando se trata de casais, né? (...) Não é comum porque o acordo civil visaria mais uma compensação financeira pela agressão que foi sofrida. E, pelo menos nos casos que eu verifiquei aqui, normalmente a mulher quando ela é agredida. Ela não quer uma compensação financeira. Ela quer... Principalmente quando essa agressão parte do companheiro, do esposo, o que na verdade quer é que cesse aquela agressão.” (C4)*

*“Porque ele vai pagar uma cesta básica, no mínimo vai fazer prestação de serviço à comunidade. Se ele for pagar cesta básica, se o problema em casa for dinheiro, vai piorar ainda. Ai ele vai chegar em casa, ela vai pedir alguma coisa, e ele vai dizer que não tem porque tem que pagar a cesta básica que ela fez com que ele pagasse.”(C3)*

*“Porque transação aí fica outro problema assim que eu vejo. A transação penal, geralmente, ela “condena”, não é uma condenação, é uma imposição para que a pessoa pague uma cesta básica para uma instituição de caridade, né. É uma penalidade pecuniária. A pessoa vai tirar um dinheiro, pra comprar uma cesta básica para enviar para uma entidade de caridade, né. E o que acontece? Muitas vezes é um casal com dois filhos, pessoas carentes que moram às vezes né... ai a esposa não quer renunciar. Aí você oferece a transação penal. Quer dizer indiretamente você está punindo os dois. Indiretamente as duas pessoas estão sendo punidas, porque em última análise quem vai ficar prejudicado é toda a família. O dinheiro que seria revertido em prol dos filhos de R\$250,00 , R\$ 200,00 na transação penal vai ser gasto com a compra de uma cesta básica, pra ser enviado...” (C6)*

Outros conciliadores procuram seguir etapas mais objetivas, tentando manter certa imparcialidade, como podemos observar:

*“No caso de uma conciliação preliminar, o primeiro caso é saber se ela quer dar, continuidade, se ela quer continuar com o feito. Se ela quiser continuar com o feito aí ele vai para uma composição civil com o dano que ele vai pagar a ela, a vítima. (...) Caso ele não aceite, vai para a transação penal proposto pela promotora” (C1)*

*“A gente não tem muito ali que fazer juízo de valor, porque a gente ali tem que ser imparcial. A gente não pode tomar o mérito. Numa composição civil a gente tenta uma indenização, né. Quanto você acha que a pessoa deve te pagar pelos danos que você sofreu. Algumas pessoas colocam valor baixo, algumas pessoas colocam valor alto, algumas pessoas dizem que simplesmente não tem nada que pague” (C2)*

*“Bem eu não pego muitos casos de violência contra a mulher. A gente pega de violência de uma maneira geral, por ser um juizado criminal. Mas os poucos que eu peguei já houve caso de renúncia. Assim da pessoa renunciar e tentar uma nova... dar uma nova chance pra eles. Até por causa destas causas anteriores. Quando a gente busca, elas, muitas vezes as pessoas percebem que a culpa não é só da outra parte. A culpa também é dela, por ter cultivado certos sentimentos, certas vontades seja lá o que for. Então às vezes acontece da pessoa renunciar sim. E dar uma*

*nova chance. Às vezes por causa de filhos... A gente apela também para as crianças, porque numa separação sempre uma criança sofre. E às vezes por esse motivo a pessoa acaba tentando novamente.” (C5)*

Consideramos que os crimes, quando ocorrem na relação entre parceiros recebem um tratamento influenciado por vários aspectos culturais como podemos observar, o que acaba levando muitas vezes algumas vítimas à renúncia do direito. Esses crimes acabam, algumas vezes, sendo banalizados e adquirindo um caráter simbólico de menor valor, o que contribui para sua invisibilidade e dificulta seu enfrentamento. O que é traduzido na fala de um dos conciliadores:

*“Olha a gente aqui não trabalha com agravantes, né. Esse agravante é... se ele é a ponto de excluir o processo da área do JECrim, acabou aí. Caso contrário é... **todo crime do JECrim é considerado crime de menor monta. Importância menor da sociedade. Então não cabe a gente aqui ficar querendo criar situações agravantes para complicar o autor do fato.**” (grifo nosso) (C5)*

Embora a lei dê um tratamento diferente, e fale em pequeno potencial ofensivo, motivo pelo qual oferece uma alternativa de descriminalização, em momento nenhum diz que tais crimes são de menor importância para a sociedade, no entanto, é possível que:

*“Ao analisarmos dez anos de atuação dos Juizados Especiais, vemos que os resultados reforçam a impunidade, permitindo a reincidência e agravamento do ato violento – 90% dos casos são arquivados ou levados à transação penal.” (Feghali, 2006:18)*

Isto nos leva a constatar a necessidade de outras formas de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher de modo a garantir os direitos já conquistados.

### 5.3.

#### Para Além da Ponta do Iceberg

Como já afirmamos, não existem relações sociais e interpessoais que sejam destituídas de conflitos. Em tal afirmação inclui-se a relação entre parceiros. Durante as entrevistas, vários sujeitos se referiram às “brigas de casal” de forma naturalizada e banalizada. Qual seria então a diferenciação entre os conflitos que são inerentes às relações de um casal e o que estamos conceituando como violência contra a mulher? Consideramos que os conflitos entre casais ocorrem quando as relações são igualitárias, existindo uma simetria entre os parceiros. Segundo Hirigoyen (2005:14) “a identidade de cada um fica preservada, o outro é respeitado como pessoa.” Diríamos que, o outro é sujeito de desejo e sujeito de direitos.

No caso das relações violentas, o que ocorre é justamente o oposto. O Outro deixa de ser “sujeito de desejo” para, consciente e inconscientemente, por sedução ou coação, submeter-se ao desejo do outro. A base destas relações é o controle e a submissão do outro.

Como observamos, as representações sobre violência trazidas pelos sujeitos que participaram de nossa pesquisa, têm como principal referencial a agressão física, mas, segundo Hirigoyen (2005: 13) esta nada mais é do que “a ponta do iceberg”. Mesmo que tenha sido a primeira a ser observada e a seguir denunciada, ela não constitui mais do que um dos aspectos da questão.

Consideramos ser a violência física, na maioria das vezes, a que chega à esfera pública, mas concordamos com Hirigoyen (2005:13) quando afirma que:

*“Na realidade, é impossível estabelecer uma distinção entre violência psicológica e violência física, pois quando um homem estapeia uma mulher, a intenção não é de deixá-la com um olho roxo, e sim mostrar-lhe que é ele quem manda”.*

A autora coloca que qualquer que seja a forma de violência o objetivo é sempre a dominação. A tentativa em submeter a mulher aos seus desejos e

opiniões aparecem constantemente na fala das vítimas o que ilustra a fala a seguir.

*“Por exemplo, se ele dizer que este copo é uma pedra, tem que ser como ele quer. Isso é pedra, não é copo descartável. Dentro de casa, aqui eu não sei como ele vai proceder.” ( V-3)*

A invisibilidade da violência é apontada pelos diferentes autores, em diferentes sentidos. Hirigoyen (2005), por exemplo, menciona a aceitação da sociedade, traduzida no seu grau de tolerância. Scharaiber, D’ Oliveira, Falcão e Figueredo (2005: 35) afirmam que a violência não é reconhecida nas diversas esferas como transgressão de direitos e geradora de um contexto que causa danos à saúde, traduzindo-se na “falta de reconhecimento de certos acontecimentos como sendo da sociedade como um todo... e não de cunho estritamente individual”.

Concordamos com as colocações dos autores citados, mas consideramos a necessidade de apresentar outra face da invisibilidade. Em nosso entendimento, a invisibilidade também se efetiva porque os conflitos que permeiam as relações violentas encontram nas malhas da cultura o esconderijo perfeito para obscurecer as relações de controle e dominação que lhe são inerentes. Apenas uma, entre as seis mulheres entrevistadas não relatou violência continuada como tipo de dinâmica da relação antes de ocorrer a denúncia. Isto ocorre principalmente quando entra em pauta a violência psicológica, já que como observamos, papéis esperados culturalmente servem de justificativa para o homem exercer seu controle, persuadir, desqualificar a parceira. A não-adequação a estes papéis torna-se também justificativa para a violência.

Um dos aspectos que chamou nossa atenção nas entrevistas foi o fato das mulheres não perceberem o controle e a demanda de submissão por parte do homem, quando esta se transmutava em “provas de amor”. Por exemplo, o ciúme extremo e patológico que fundamentava o isolamento inicial, era percebido pelas mulheres, significando “prova de amor”. O pedido ou a exigência que ela saísse do trabalho também não era interpretado como controle e isolamento, já que

historicamente, era “natural” que o homem fosse o provedor e que às mulheres fossem destinadas as tarefas domésticas.

A invisibilidade da violência psicológica nos preocupa, pois, neste caso, ao contrário do dito popular, o que os olhos não vêem o coração sente: esse sentimento é traduzido na dor e incômodo relatado pelas mulheres. Hirigoyen (2005:13) afirma que “nos maus-tratos nos casais, os ataques psicológicos são mais perigosos, fazem tanto mal quanto as agressões físicas e têm conseqüências mais graves...”. Acrescenta que existem “formas de violência nas quais o parceiro, sem desferir o menor golpe consegue destruir o outro”.

A invisibilidade da violência psicológica também é fomentada por três fatores. O primeiro é que ela está diretamente ligada à subjetividade de cada sujeito, sendo seu limite impreciso: “um mesmo comportamento será visto como abusivo por uns e não por outros” (Hirigoyen, 2005: 28) e está, segundo a autora, diretamente relacionado ao impacto emocional negativo que o comportamento do agressor produz sobre a vítima. Assim, o que pode ser significado como agressão para algumas mulheres, pode não ser para outras. No entanto, o agressor reconhece exatamente o que desestabiliza sua vítima, pois tem um vínculo de afeto com ela.

O segundo ponto que contribui para invisibilidade da violência psicológica é que raramente as agressões ocorrem em público. Quando ocorrem vêm disfarçadas de brincadeiras e colocações “inocentes”, que para os outros não soam como agressão, mas para a vítima têm um significado, pois fazem parte de um contexto contínuo. Devemos ressaltar que é importante para os agressores manter uma imagem social positiva, o que nas entrevistas se relacionou com a importância de ser um bom provedor e “cumprir o seu papel”.

O terceiro ponto que contribui para a invisibilidade relaciona-se à sutileza das agressões: brincadeiras humilhantes, os sacarmos, o tom de voz, os olhares.

Algumas características inerentes à violência psicológica foram observadas nas falas das vítimas, embora estas não as tenham reconhecido como tal quando definiram o que para elas era considerado violência. Tal fato, vem de

encontro à hipótese inicialmente levantada por nós de que, as malhas da cultura ajudam a invisibilidade da violência, principalmente a psicológica.

Hirigoyen (2005) cita alguns comportamentos e atitudes sob os quais se articula a violência psicológica: o controle, o isolamento, o ciúme patológico, o assédio, o aviltamento, as humilhações, os atos de intimidação, a indiferença às demandas afetivas e as ameaças.

Entre os casos aos quais tivemos acesso, a história de V6 ilustra como as características que envolvem a violência psicológica se articulam.

Quando V6 conheceu seu parceiro trabalhava como enfermeira. Havia tentado vários relacionamentos, mas “nunca teve sorte”. Incomodava-a o fato de “*todo mundo casar, os colegas casarem*”, enquanto ela não tinha sucesso em seus relacionamentos. Como era independente financeiramente, construiu uma casa em cima da casa de sua irmã, única família que possuía no Rio de Janeiro, passando a morar sozinha.

Namorou seu parceiro pouco tempo, e “*num piscar de olhos*” já estavam morando juntos. No início do namoro se viam de “segunda a segunda” e V6 nunca tinha “*uma brecha para andar sozinha*”. Um dia deu-lhe a chave da casa e “*daí não acabou mais, né. A chave já não saiu da mão dele. Quando menos esperamos ele veio morar comigo*”.

Desde o início percebeu um comportamento diferente que classificou como “dedicação”.

*“\_ Ele era uma pessoa muito atenciosa, muito dedicada, entendeu? Mas também tinha uma dedicação que a gente achava **normal** (grifo nosso), que é o ciúme que a gente acha bacana. Ah! A pessoa tem ciúme, gosta se preocupa, mas eu não dei bola.”*

O ciúme do companheiro começou a atrapalhar o trabalho de V6. Os conflitos começaram a ocorrer quando V6 tinha que fazer algum plantão extra e também quando chegava tarde do trabalho em casa. V6 considerava que o ciúme fazia parte. Seu companheiro trabalhava perto e ia almoçar todos os dias em casa. Mesmo assim, V6 “*tava feliz da vida, tinha uma pessoa que me dava atenção*”. Com o tempo, V6 parou de fazer plantões extras. Considerava que não tinha

necessidade financeira. Com o passar do tempo, seu companheiro passou a beber e ficar agressivo quando alcoolizado. Outro fator relevante é que sempre que o casal recebia visitas era motivo de implicância por parte de do companheiro de V6. Isso incluía família, vizinhos ou casais de amigos. V6 ia levando pois,

*“Como dizem: No casamento você tem que saber, é... relevar algumas coisas, abrir mão de alguma coisa. Então fui me afastando dos meus colegas, né. Só saía com ele. Dentro da minha casa ninguém freqüentava. Telefone, mesma coisa”.*

Com o tempo,

*“Tudo era motivo pra gente discutir, pra desconfiança, mas mesmo assim eu continuei o relacionamento, né. Em momento algum achei que era demais, que tinha que parar por ali.”*

V6 acabou fazendo um curso de manicura e abandonando a enfermagem. Alega que queria parar mesmo com a enfermagem. Após algum tempo, quando contou a seu companheiro que estava grávida, este reagiu com indiferença, depois afirmou que V6 tinha arrumado filho para prendê-lo e, por fim, disse que estava desconfiado que o filho não era dele, abandonando o lar. V6 permaneceu sozinha dos três meses iniciais de gravidez até o nascimento da criança, quando seu companheiro voltou.

Após seu retorno, o companheiro de V6 não mudou seu comportamento. Nos finais de semana bebia envergonhando V6 diante dos vizinhos. Posteriormente começou a tratá-la com indiferença. Nos fins de semana saía às 9 horas só retornando tarde da noite. Quando V6 exigiu saber o que estava acontecendo, desferiu-lhe um soco no rosto e foi morar no salão que havia comprado com as economias do casal. Um dia V6 chegou para trabalhar e seu companheiro havia fechado o salão, sem dar-lhe a menor satisfação.

Consideramos que não se pode reduzir o fenômeno da violência doméstica contra mulher a um fenômeno puramente social. Há sempre uma singularidade no sujeito compondo a teia. O que foi introjetado das estruturas se articula com a singularidade do sujeito. Em nosso entendimento, no caso de V6 o

desejo pelo casamento foi um aspecto relevante de sua singularidade que contribuiu para sua permanência na relação violenta. Não podemos precisar, no entanto, o quando este fator singular foi internalizado pelo fato do casamento ser para a mulher um bem simbólico de prestígio. O casamento foi valorizado historicamente como um ideal feminino, o que com certeza contribuiu para que V6 se sentisse inadequada por viver só. Não podemos, neste sentido, tentar separar o que faz parte das estruturas e o que caracteriza a singularidade de cada sujeito, com o risco de romper a teia. Podemos apenas falar de subjetividades formadas por estruturas e singularidades.

De todas as formas características da violência psicológica, a mais percebida pelas mulheres na entrevistas como violência foi a ameaça. As outras ficaram diluídas. O controle, por exemplo, não foi colocado por nenhuma das mulheres como forma de violência, mas foi observado por nós em vários relatos.

*“...aí eu subi a minha filha trabalhava. Eu tomando conta da minha neta que agora tem nove meses. Aí eu precisei de sair deixei a menina com a minha nora, que mora do lado. **Quando eu cheguei , aí ele olhou assim pra minha cara e perguntou porque eu tinha deixado a menina com a minha nora pra ir lá fora.**” ( V 4 )*

*“Eu queria ir no médico ele falava para mim não ir e eu não ia, sabe? Se eu tivesse que ir num banco para pagar uma dívida, ele falava que eu estava saindo muito, então eu não saía para ele não reclamar, entendeu. Como houve uma vez eu saí e fui na casa do meu pai, quando eu cheguei, que ele chegou ele já foi me levando para atrás da porta, só não me meteu a mão porque o meu filho entrou no meio.” (V1)*

*“Eu não podia sair, eu não podia ter amizade, porque todo mundo era meu homem.As mulheres não prestavam. E ele sempre solto, entendeu. Mas eu o amava muito, né, me sujeitava aquilo e achava sempre que ele ia mudar. Até que eu consegui fazer ele mudar um pouquinho...” ( VI)*

*“Eu tenho um filho, mora com a família dele... Não deixa eu ver o menino (...) Porque ele só deixa eu sair com ele. Eu não saio sozinha, eu não vou par um lugar diferente com a minha filha se ele não estiver perto As vezes perco o aniversário de uma amiga minha... “Ah! Tem o aniversário de uma menina de 1 ano, vai lá com a sua filha, leva o seu esposo”. Não ele não vai não.“Então vai você e a menina, pelo menos.” Não vou, se ele não for eu não vou. Ele é a loucura dele. Pode provar eu só saio com ele, eu não saio sozinha. Não saio, é doença dele. ” ( V2)*

O controle se faz de diversas formas, principalmente através do isolamento e do o ciúme patológico. Para que a violência possa perdurar é preciso isolar progressivamente a mulher de sua família, de seus amigos, impedi-la de trabalhar, de ter uma vida social” (Hirigoyen, 2005:31). Como já mencionamos anteriormente, a maioria das mulheres entrevistadas parou de trabalhar ao entrar no relacionamento com o parceiro violento, o que se confunde com aspectos culturais dos papéis a serem ocupados. Mas o isolamento também atinge outras esferas como parentes e amigos.

*“Se eu vou na rua, ele me segue. Se eu vou na casa do meu pai, ele me segue. Ele chega do lado de fora e fala: \_ Se você sair eu estou te esperando, porque eu vou te comer de porrada lá na rua.” ( V1)*

O ciúme patológico e as acusações de infidelidade, foram observados também em grande parte dos casos, o que podemos constatar através de algumas falas destacadas:

*“Eu e ele foi legal. Ele me tratava bem, depois de um ano e pouco, que até minha mãe me deixou, foi embora e eu não tive mais família nenhuma por perto de mim que foi que ele começou com um ciúmes louco, uma coisa doente cortou minhas amizades com essas minhas colegas, que até fizeram nós dois ficar juntos, não quis mais eu falando com elas, não podia olhar par o lado, se saía na rua e olhasse para o lado eu já tomava um tapão na cara, deu não saber... “ Tá olhando pro macho, você tá vendo homem que não sei que não sei o que lá. Dali eu apanhava sem saber por que estava apanhando, e ali eu só agüentando, eu só agüentando, por que eu não tinha ninguém por mim.(...) Ciúmes demais. Todo mundo fala, mas ele é muito ciumento. Eu nem sabia que era ciúmes... ( V2)*

*“Aí quando a minha filha nasceu, aí ele falou que a minha filha não era filha dele. Não era filha dele, era filha do outro. Do outro falecido, né.” (Joana – V4)*

Segundo Hirigoyen (2005:33) “este ciúme patológico não tem fundamento em qualquer elemento de realidade” e tende a aumentar, pois, “haverá uma busca de provas, extorsão de confissões, ameaças e, por fim, eventualmente violência física”.

Quanto ao assédio, este consiste em enviar repetidamente a mesma mensagem para alguém, conseguindo saturar a sua capacidade de crítica e seu julgamento e fazendo com que a pessoa acabe por aceitar tal mensagem como verdadeira. Também se traduz em perseguições o que podemos ver muitas vezes após a separação. A ele soma-se o aviltamento que tem como objetivo atingir a auto-imagem e auto-estima da vítima. Observamos que a maioria dos ataques relatados pelas entrevistadas se dirigiam ao lado feminino, relacionados aos papéis sociais exercidos pela mulher e a sua imagem como mulher atraente. O que podemos observar nos seguintes trechos das entrevistas.

*“Isso, então quando ele chegava...Porque o homem minha filha, o homem, ele é assim. Ele se acha o maior. Quando muitas vezes ele chega em casa, você é pobre, você não pode nem cuidar da sua aparência. Você tem suas dificuldades e na rua tem essas mulheers que talvez são farrista, ria bebe e se acha também até gostosa. Então chega dentro de casa, às vezes você tem uma dificuldade até mesmo de cuidar do seu cabelo, cuidar de sua unha, ter um perfumezinho pra você botar, o trato. Ele então se acha. Pôxa, que mulherão, seja aí essa porcaria. Geralmente a maioria dos homens fala isso. (...) Ser mulher, não sei se você...Eles está sempre se desfazendo (...) Quer dizer a gente é burra. Não conheço nada de lei... ( V3)*

*“Ele já me bateu algumas vezes (...) é a bebida. Aí, diz que eu não sirvo dele pra nada. Que não sei o que.” ( V4)*

*“Eu falo muito errado. Eu tenho até vergonha de até conversar com pessoa assim (...) Eu tenho vergonha até de conversar.” ( V2)*

As humilhações também visam reduzir a auto-estima da mulher e as ameaças são um modo de desestabilizar, rebaixar a mulher, mantendo-a em um estado de tensão constante. As ameaças podem não ser diretamente dirigidas à mulher, mas aos filhos, parentes, animais de estimação ou objetos. Em todos os casos a mensagem é a mesma; “Eu posso fazer isso com você também”. Algumas falas deixam transparecer o grau de ansiedade em que vivem as mulheres nessa situação:

*“Aqui perante vocês ele se torna uma pessoa assim... calma, chora, tenta explicar que é isso, que trabalha. Fora disso ele não é nada*

*daquilo em casa. Minha filha diz “Mãe, meu tio está ficando maluco”. Ele quebra as coisas na frente da menina. Já me bateu na frente da menina. Já puxou o revólver pra mim na frente dela.(...) Já chega me xingando de tudo quanto é nome “ Piranha, sua safada vai se foder, sua galinha, que não sei o que, que não sei o que... Aí já sai, tem as coisas em cima do armário assim... ele já mete a mão e já sai quebrando tudo. Ele limpa o armário com uma braçada só. Panela no fogão ele joga para cima amassa tudo minha parede está toda...”( V 2)*

*“Ele trabalhava lá pro lado de Angra, porque ele é motorista. Aí ele bebia chegava em casa estava bêbado. Eu tenho um filho mais velho do outro, né. Ele queria brigar com o menino. Brigava com ele. Uma vez ele até dormiu fora de casa uma vez, porque ele não deixou menino entrar.” ( V4)*

A mulher fica sempre em estado de alerta, não podendo prever o comportamento do agressor:

*“Ah! Eu fico de olho aberto, né. Já que é assim a gente não pode dar bobeira, né. Fico de olho aberto.(...) Eu fico... Não durmo. Se ele está aqui eu passo um pouquinho mais longe. Se ele passa por uma porta eu passo pela outra, né. Aí ele pegou e ficou me ameaçando com a faca.” (V4)*

*“...mas como aconteceu umas coisas aí em dezembro, que ele viu que eu não queria mais, aí começou a me ameaçar. Eu Sou ameaçada!!!” (V 1)*

Segundo Hirigoyen (2005:41):

*“todas essas maneiras de agir, tomadas em separado, poderiam fazer parte do quadro de uma cena comum da vida familiar, mas sua repetição e sua duração no tempo, bem como a assimetria das trocas, é que consiste na violência.”*